

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CAMAR 2018

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O
EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE
ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA
AERONÁUTICA DO ANO DE 2018**

2017

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA CAMAR 2018

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE
MÉDICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2018**

2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 204-T/DPL, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2018 (IE/EA CAMAR 2018).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE
ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2018
(IE/EA CAMAR 2018)**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 AMPARO NORMATIVO	7
1.3 ÂMBITO	7
1.4 DIVULGAÇÃO	8
1.5 RESPONSABILIDADE	9
1.6 ANEXOS	9
1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS	9
2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO	9
2.1 PÚBLICO-ALVO	9
2.2 QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS DA AERONÁUTICA	9
2.3 VAGAS	10
2.4 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA	10
2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CAMAR	11
2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CAMAR	12
3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO	12
3.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME	13
3.3 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	14
3.5 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	16
4 EVENTOS DO EXAME	17
5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO	17
5.1 ETAPAS	17
5.2 PROVAS ESCRITAS	18
5.3 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS	20
5.4 MÉDIA FINAL	20
5.5 CRITÉRIO DE DESEMPATE	20
5.6 PARECER DA SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (SECPROM) OU DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE GRADUADOS (CPG)	21
5.7 INSPSAU, EAP, PPO E TACF	21
5.8 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)	21
5.9 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)	22
5.10 PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)	23
5.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)	24
5.12 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	25
6 RECURSOS	25
6.1 INTERPOSIÇÃO	25
6.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	25
6.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA SECPROM E DA CPG	26
6.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS	26

6.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS	27
6.6 RECURSO QUANTO A INSPEÇÃO DE SAÚDE	28
6.7 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO	28
6.8 REVISÃO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL, EM GRAU DE RECURSO	28
6.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO ...	29
6.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	29
7 RESULTADO FINAL DO EXAME	29
8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA	31
9 DISPOSIÇÕES GERAIS	34
9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS	34
9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	34
9.3 UNIFORME E TRAJE	35
9.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO	35
9.5 VALIDADE DO EXAME	36
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	37
Anexo A – Siglas e vocábulos	38
Anexo B – Conteúdos Programáticos	39
Anexo C – Calendário de Eventos	48
Anexo D – Quadro de distribuição de vagas	55
Anexo E – Relação das OMAP com os respectivos endereços	58
Anexo F – Requerimento Administrativo para postergação da participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez	60
Anexo G – Requerimento quanto a revisão da Prova Prático-Oral (PPO), em grau de recurso	61
Anexo H – Requerimento do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso	62
Anexo I – Requerimento para a Validação Documental	63
Anexo J – Declaração quanto a não investidura em cargo, função ou emprego público	64
Anexo K – Declaração quanto a investidura em cargo, função ou emprego público	65
Anexo L – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem	66
Anexo M – Modelo de Declaração para isenção do pagamento da taxa de inscrição	67
Anexo N – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame	68

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE
ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2018
(IE/EA CAMAR 2018)**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 FINALIDADE**

1.1.1 As presentes Instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 204-T/DPL, de 23 de maio de 2017, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2018 (EA CAMAR 2018).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções encontram-se fundamentadas na(o):

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941;
- c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Decreto 57.654 de 20 de janeiro de 1966;
- d) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- e) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- f) Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, dispõe sobre o CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;
- g) Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que trata da isenção da taxa de inscrição;
- h) Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.308, de 22 de setembro de 2010;
- i) Portaria nº 659/GC3, de 25 de setembro de 2007, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 192, de 05 de outubro de 2007 e no Diário Oficial da União nº 186, de 26 de setembro de 2007;
- j) Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- k) Portaria DEPENS nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- l) Portaria nº 6/GC6, de 6 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 9, de 12 de janeiro de 2012; e
- m) Portaria DEPENS nº 241/DE-1, de 15 de agosto de 2014, publicada no BCA nº 157, de 21 de agosto de 2014.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 Estas Instruções aplicam-se:

- a) a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições, dos procedimentos e dos prazos aprovados para inscrição e participação no Exame;
- b) aos Comandantes, Chefes e Diretores de OM das Forças Armadas e de Forças Auxiliares a cujo efetivo pertencer o militar interessado nesse processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição no Exame de Admissão e ao atendimento das condições para habilitação à matrícula no CAMAR 2018; e
- c) a todos interessados em participar do EA CAMAR 2018.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU), no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) e

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no endereço eletrônico do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR):

<http://www.fab.mil.br/ciaar>

1.4.2.1 O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da organização do certame com o candidato.

1.4.3 O endereço eletrônico deverá ser utilizado pelo candidato para obtenção de informações, formulários e divulgações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do Exame.

1.4.4 Serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU) pelo:

- a) DEPENS, as relações nominais dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a habilitação à matrícula; e
- b) CIAAR, as relações nominais dos candidatos matriculados no Curso.

1.4.5 A publicação no DOU e no BCA será o único documento comprobatório de aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para esse fim.

1.4.6 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá seguir rigorosamente as Instruções Específicas, seus anexos e os comunicados divulgados no endereço eletrônico do Exame.

1.4.7 Informações complementares poderão ser obtidas junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), órgãos do COMAER vinculados ao DEPENS e junto ao CIAAR, por intermédio dos seguintes telefones:

SERENS	Localidade / UF	Telefone	Fax
SERENS 1	Belém / PA	(91) 3204-9659	(91) 3204-9113
SERENS 2	Recife / PE	(81) 2129-7092	(81) 2129-7092
SERENS 3	Rio de Janeiro / RJ	(21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026	(21) 2101-4949
SERENS 4	São Paulo / SP	(11) 3382-5253	(11) 3382-6148
SERENS 5	Canoas / RS	(51) 3462-1204	(51) 3462-1241
SERENS 6	Brasília / DF	(61) 3364-8205	(61) 3365-1393
SERENS 7	Manaus / AM	(92) 2129-1735; 2129-1736	(92) 3629-1805

1.4.7.1 O CIAAR é a Organização Militar responsável pela execução do Exame:

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR)
 DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO
 Av. Santa Rosa, nº 10 – Bairro Pampulha
 CEP: 31270-750 – Belo Horizonte / MG
 TEL: (31) 4009-5066; (31) 4009-5068
 FAX: (31) 4009-5002

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 Este Exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade do Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR), com apoio dos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), das Organizações Militares de Apoio (OMAP), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), do Centro de Documentação da Aeronáutica (CENDOC), do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), e demais órgãos do Comando da Aeronáutica (COMAER) que tenham envolvimento com as atividades de Admissão e de Seleção, conforme Portarias DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, e nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009.

1.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura, o conhecimento pleno destas Instruções e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico do Exame.

1.5.3 A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no CAMAR 2018, bem como de todas as instruções que eventualmente vierem a ser aprovadas e publicadas posteriormente.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao EA CAMAR 2018.

1.6.2 Para melhor compreensão das orientações e entendimento das siglas e vocábulos e definições usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o **Anexo A**.

1.6.3 Para orientação dos estudos e realização das provas escritas, os conteúdos programáticos poderão ser encontrados no **Anexo B**.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Exame, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame destina-se a selecionar cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, voluntários e interessados em ingressar na carreira de oficiais da Aeronáutica, que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados à matrícula no Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (CAMAR).

2.2 QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O Quadro de Oficiais Médicos (QOMed) é um quadro de carreira, previsto pelo Decreto-Lei nº 3.872, de 2 de dezembro de 1941, que cria o Quadro de Saúde da Aeronáutica, e regulamentado pela Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11).

2.2.2 O QOMed destina-se a suprir as necessidades de Oficiais de carreira para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções técnico-especializadas e de interesse do Comando da Aeronáutica (COMAER).

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para o Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica de 2018 (CAMAR 2018) são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas neste Exame, classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à matrícula no referido Curso.

2.3.2 As vagas encontram-se fixadas por especialidade e localidade, de acordo com a necessidade da Administração.

2.3.3 O candidato somente poderá concorrer às vagas de uma única especialidade e escolher as localidades, de acordo com sua ordem de prioridade, no ato da inscrição. O quadro de distribuição de vagas encontra-se no **Anexo D**.

2.3.4 As vagas são definidas levando-se em consideração, entre outros aspectos, a infraestrutura do CIAAR, organização de ensino responsável pela execução do Curso.

2.3.5 O candidato fará a escolha da especialidade e das localidades, cujas vagas pretende concorrer, no momento da solicitação de inscrição.

2.3.6 Após a inscrição, não será permitida alteração da ordem de prioridade das localidades escolhidas pelo candidato.

2.4 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS DA AERONÁUTICA

2.4.1 O Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (CAMAR) não faz parte do Exame de Admissão, iniciando-se após a habilitação à matrícula.

2.4.1.1 O Exame de Admissão ao CAMAR encerra com a habilitação à matrícula.

2.4.2 O CAMAR terá duração aproximada de **17 (dezesete) semanas** e abrange instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado.

2.4.3 O Curso será realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Belo Horizonte/MG, em 2018, estando sujeito às normas próprias da Administração.

2.4.4 A instrução ministrada no Campo Geral proporcionará o conhecimento a respeito de teorias e ensinamentos que possibilitem aos alunos atuar com eficiência na gestão de pessoas e processos e na ampliação da cultura geral.

2.4.5 A instrução ministrada no Campo Militar buscará, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense, referentes aos futuros postos, bem como desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessárias ao profissional militar, procura-se por meio da referida instrução sedimentar no aluno os princípios basilares da Instituição (hierarquia e disciplina), como também, os fundamentos de ética e da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do Curso, o futuro Oficial esteja dotado de atributos e competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Oficiais da Aeronáutica.

2.4.6 A instrução ministrada no Campo Técnico-Especializado adaptará o profissional às condições peculiares do ambiente em que exercerá a sua atividade ou especialidade e proporcionar conhecimento sobre a estrutura e o funcionamento do Comando da Aeronáutica, bem como sobre os procedimentos de rotina do oficial nos vários setores, de acordo com a sua área de atuação.

2.4.7 Um período de instrução de, aproximadamente, **21 (vinte e um) dias corridos**, em regime de internato, contados a partir da data do início do Curso, será ministrado exclusivamente de forma coletiva aos que vierem a ser matriculados, fazendo parte do estágio de adaptação à vida na caserna e para verificação da aptidão ao Oficialato, estando inserido na instrução do Campo Militar.

2.4.8 O período de instrução, citado no item **2.4.7**, é fundamental e indispensável à adaptação do Aluno, não podendo deixar de ser cumprido, sob pena de reprovação e exclusão do curso, ainda que seja o candidato convocado por força de decisão judicial.

2.4.9 O candidato convocado para o CAMAR 2018, por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o Curso juntamente aos demais candidatos. Na hipótese de convocação, após a data de validade do Exame, o candidato será matriculado no CAMAR imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do período de instrução, item **2.4.7**.

2.4.10 Após o término do Curso de Adaptação, o Primeiro-Tenente Médico realizará, na sequência, o Curso de Medicina Aeroespacial (CEMAE) no CIAAR. O CEMAE tem a finalidade de capacitar Oficiais Médicos em Medicina Aeroespacial, para o desempenho de funções administrativas e operacionais em unidades aéreas e organizações de saúde do Comando da Aeronáutica.

2.4.11 O CEMAE terá a duração de aproximadamente 50 (cinquenta) dias.

2.5 SITUACÃO DURANTE O CAMAR

2.5.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Primeiro-Tenente Aluno do CAMAR, designação essa a ser mantida durante o Curso de Adaptação.

2.5.2 O aluno do CAMAR é militar da ativa com precedência hierárquica prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

2.5.3 O militar da ativa da Aeronáutica, matriculado no CAMAR, permanecerá no efetivo da OM de origem e passará à situação de adido ao CIAAR.

2.5.4 Durante a realização do Curso, os alunos estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido no Plano de Avaliação à época vigente.

2.5.5 Os Primeiros-Tenentes Alunos realizarão provas teóricas e práticas durante o CAMAR e a conclusão do Curso está condicionada à sua aprovação, mediante a obtenção de graus e médias e ao cumprimento dos itens previstos no Plano de Avaliação. O Primeiro-Tenente Aluno não tem direito líquido e certo à nomeação, pois, para ser nomeado, necessita concluir o Curso com aproveitamento.

2.5.6 A aluna do CAMAR não poderá apresentar estado de gravidez durante o Curso, em virtude do cumprimento de intenso programa (**obrigatório e eliminatório**) de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas e da submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, inerentes ao conteúdo programático da formação do futuro Oficial da Força Aérea Brasileira.

2.5.6.1 A incompatibilidade do estado de gravidez com a vida acadêmica está relacionada às seguintes atividades rotineiras e compulsórias no CIAAR:

- a) treinamentos de adaptação a situações de desconforto, com reduzido tempo de descanso e variações de gradiente térmico;
- b) treinamentos de sobrevivência, na selva e no mar, com prolongado tempo de privação do sono, de abstenção de água e alimento;
- c) instruções de marcha, diurna e noturna, com transposição por terreno acidentado, de relevo íngreme e vegetação densa;
- d) instruções de educação física em pista de obstáculos; e
- e) instruções de tiro, com manuseio de armamento e artefato bélico.

2.5.6.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, a partir da matrícula até a conclusão do Curso, a aluna será submetida às Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do CIAAR (NOREG).

2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CAMAR

2.6.1 O aluno que concluir o CAMAR com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Primeiro-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser incluído no Quadro de Oficiais Médicos (QOMed), na especialidade em que realizou o Exame, conforme legislação em vigor e em data oportuna à conveniência do COMAER.

2.6.2 Ao término do Curso de Medicina Aeroespacial, o Primeiro-Tenente Médico servirá na OM sediada na localidade para a qual foi selecionado, de acordo com a classificação que houver obtido no Exame de Admissão ao CAMAR e do disposto no item **2.6.4**.

2.6.3 A precedência hierárquica entre os formandos do CAMAR será estabelecida ao término do Curso, de acordo com as médias finais dos Primeiros-Tenentes Alunos que concluíram o Curso, com aproveitamento, de acordo com o respectivo Plano de Avaliação, conforme as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), com a letra “d” do parágrafo 2º do art. 17 da Lei nº 6.880/1980, e os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (ICA 36-11).

2.6.4 Quando houver mais de uma vaga em determinada localidade, a opção pela OM será realizada, por especialidade, pelo Primeiro-Tenente Médico com maior precedência hierárquica (respeitando a precedência da escolha pela classificação obtida ao término do curso de adaptação ao CAMAR (mérito acadêmico)).

2.6.5 Após a nomeação, o Primeiro-Tenente deverá permanecer na Ativa na Aeronáutica, obrigatoriamente, por um período mínimo de cinco anos, pois caso contrário estará sujeito ao pagamento de indenização relativa às despesas com sua formação, conforme a legislação em vigor.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

3.1 São condições para a inscrição:

- a) ser voluntário;
- b) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no CAMAR 2018;
- c) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento, ressalvado o disposto no item **3.4**; e
- d) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).

3.1.1 Em caso de aprovação em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas e seleção para habilitação à matrícula no CAMAR 2018, o candidato deverá atender às condições previstas para a Habilitação à Matrícula (item **8.1** destas Instruções), a serem comprovadas na Validação Documental.

3.1.2 O candidato que se inscrever para o Exame e não possuir a condição para habilitação à matrícula no Curso prevista na alínea “d”, do item **8.1** realizará apenas as Provas Escritas, ficando vedada a sua participação nas demais etapas do certame, independentemente do seu resultado nas Provas Escritas.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o Formulário de maneira completa e correta, ou ainda, não atender aos requisitos previstos para inscrição ou Habilitação à Matrícula no Curso.

3.1.4 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente (comunicado por escrito, via Parte) ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que irá participar do Exame.

3.1.4.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do Exame, porém tais liberações são de caráter particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.5 O candidato militar da ativa deverá estar ciente de que, no período compreendido entre as Provas Escritas e a matrícula para o início do Curso, não poderá ser escalado para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**), devendo informar oficialmente sobre essa indisponibilidade.

3.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

3.2.1 As Provas Escritas serão realizadas nas localidades onde se encontram as Organizações Militar de Apoio (OMAP), designadas pelo DEPENS para coordenar os eventos deste Exame, cuja relação consta no **Anexo E**.

3.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da Organização Militar de Apoio (OMAP) onde deseja realizar as Provas Escritas.

3.2.2.1 Os locais da realização das provas escritas e das etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame.

3.2.3 As Provas Escritas serão realizadas pelo candidato na localidade indicada por ocasião da solicitação de inscrição. Caso prossiga no Exame, as etapas subsequentes serão realizadas na OMAP e localidade correlacionada à das Provas Escritas e deverão obedecer ao Quadro apresentado no item **3.2.4**, salvo nos casos determinados em contrário, por parte da Administração.

3.2.4 Quadro de localidades para a realização das etapas do Exame:

- Provas Escritas (*) - TACF (1º Teste e em grau de recurso)	INSPSAU (1º Exame e em grau de recurso) (**)	- EAP - PPO (***)	Validação Documental
BELÉM/PA	Belém-PA	Rio de Janeiro/RJ	CIAAR Belo Horizonte/MG
RECIFE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	Recife - Jaboatão dos Guararapes/PE		
FORTALEZA/CE			
NATAL - PARNAMIRIM/RN			
SALVADOR/BA			
RIO DE JANEIRO/RJ	Rio de Janeiro/RJ		
BELO HORIZONTE - LAGOA SANTA/MG	São Paulo/SP		
SÃO PAULO - GUARULHOS/SP			
CAMPO GRANDE/MS	Canoas/RS		
PORTO ALEGRE - CANOAS/RS			
CURITIBA/PR			
BRASÍLIA/DF	Brasília/DF		
MANAUS/AM	Manaus/AM		

(*) Os locais da realização das Provas Escritas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

(**) Caso a especificidade do Exame Médico assim o exija, a Administração definirá a localidade para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), em grau de recurso, diversa daquela prevista nesse quadro para a INSPSAU em 1º grau.

(***) A Prova Prático-Oral (PPO) será realizada na cidade do Rio de Janeiro, em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) ou em Organização de Saúde civil autorizada pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA). A Organização e o seu endereço serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme previsto no Calendário de Eventos. No entanto, atendendo aos seus interesses, a Administração poderá designar outra localidade que não seja o Rio de Janeiro, o que ocorrendo será comunicado aos candidatos convocados.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.2 A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente no endereço eletrônico do Exame e poderá ser utilizado pelos candidatos somente durante o período de inscrição, estabelecido no Calendário de Eventos

3.3.3 O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados pessoais, bem como daqueles relativos ao Exame e cadastramento de senha de acesso, que será exclusivo do candidato.

3.3.4 Ao final processo de inscrição, o candidato poderá imprimir o boleto bancário com o número de protocolo que identificará a solicitação de inscrição.

3.3.5 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.3.6 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário, ressalvado o disposto no item **3.4**.

3.3.7 Se, durante o preenchimento eletrônico do FSI, o candidato informar dado que não atenda a algum dos requisitos previstos nas condições para a matrícula, será alertado dessa situação, podendo prosseguir com sua inscrição e participação nas Provas Escritas, entretanto deverá estar ciente de que **não** será convocado para participar de todas as etapas subsequentes do certame.

3.3.8 O valor da taxa de inscrição para o EA CAMAR 2018 é de **R\$ 130 (cento e trinta reais)**.

3.3.9 O comprovante original de pagamento bancário da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.3.10 Não serão aceitos para comprovação do pagamento os comprovantes de: agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordem de pagamento, ordem bancária ou recibo de entrega de envelope para depósito em terminais de autoatendimento, transferências entre contas. Também não serão aceitos pagamentos após a data limite para inscrição no respectivo Exame, ou qualquer outra forma diferente da prevista nestas Instruções.

3.3.11 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. É também vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a permuta da inscrição para outrem. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

3.3.12 O candidato, ao preencher o FSI, deverá dar especial atenção ao assinalamento dos campos relativos à:

- a) sua especialidade cuja(s) vaga(s) pretende concorrer;
- b) OMAP à qual deseja estar vinculado; e
- c) enumeração das localidades que possuam vaga para a especialidade pretendida, priorizando aquelas onde tenha intenção de servir, dentre as quais possuam vaga para a especialidade, desde que seja voluntário em qualquer uma delas.

Exemplo: (1ª) São Paulo; (2ª) Recife; (3ª) Rio de Janeiro; (4ª) Curitiba, etc..

3.3.13 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado por motivo de ordem técnica dos computadores, de informática, de falhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o processamento de dados.

3.3.14 O candidato deverá conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição, as condições, as restrições, o correto preenchimento do FSI, a obtenção do comprovante de inscrição, bem como o acompanhamento e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.15 A inscrição neste Exame implicará à aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este certame.

3.4 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição terá amparo no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que trata da isenção da taxa de inscrição;

3.4.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2 Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Exame durante a inscrição, conforme estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**), preencher obrigatoriamente o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, com todos os dados, optar pela opção de isenção de pagamento da taxa de inscrição e declarar que, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando número de identificação social - NIS); e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de Declaração de que atenda à condição estabelecida.

3.4.3 Para a concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados sejam idênticos aos que constam no CadÚnico, caso contrário, a solicitação de isenção será negada.

3.4.4 O candidato que declarar estar inscrito no CadÚnico, deverá, além de acessar o endereço eletrônico, preencher todos os dados, encaminhar, no prazo previsto no Calendário de Eventos e na forma descrita nestas Instruções Específicas, uma declaração de que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, informando, obrigatoriamente, o NIS.

3.4.5 A declaração deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, enviada em um envelope tamanho ofício, identificado com os seguintes dados: nome do Exame, sigla e ano do Exame, Ref.: “Isenção de pagamento da taxa de inscrição”, contendo ainda o nome completo do candidato, número da inscrição e o cargo/especialidade pretendido.

3.4.6 O encaminhamento da declaração deverá ser feito na data prevista no Calendário de Eventos, por meio de SEDEX, com custo correspondente por conta do candidato.

3.4.7 A declaração encaminhada em desconformidade com estas Instruções Específicas não será analisada.

3.4.8 A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela recorrentes, bem como, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.9 Para fins de deferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que se declarar inscrito no CadÚnico, será consultada a situação perante o Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome – MDS.

3.4.10 Será indeferida a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição nos casos em que o NIS apresentado:

- a) estiver incorreto;
- b) estiver na situação de inválido, excluído, renda fora do perfil não cadastrado; e
- c) for de outra pessoa.

3.4.11 O resultado e o motivo sobre o indeferimento da solicitação de isenção serão disponibilizados para consulta individualizada no endereço eletrônico do Exame, conforme previsto no Calendário de Eventos.

3.4.12 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, para efetivar a sua inscrição no Exame, deverá acessar o endereço eletrônico, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo limite previsto no Calendário de Eventos.

3.4.13 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nestas Instruções Específicas, estará excluído deste Exame.

3.4.14 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.5.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição (ressalvado o disposto no item **3.4**);
- b) efetuar o pagamento após o término do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**);
- c) pagar de forma incorreta; e/ou
- d) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo.

3.5.2 Caberá ao CIAAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo C**), divulgar no endereço eletrônico do Exame, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.

3.5.3 O candidato poderá tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder a solicitação de recurso.

3.5.4 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, conforme item **6.2**, será feita pelo CIAAR, quando o candidato poderá consultar o local de realização das Provas Escritas, bem como imprimir o cartão de inscrição ou o aviso de indeferimento de inscrição.

3.5.5 O candidato deverá levar o cartão de inscrição no dia das Provas Escritas.

3.5.6 O candidato que não apresentar seu cartão de inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das provas, desde que a sua solicitação de inscrição tenha sido deferida e ele possa ser identificado por meio do seu documento de identificação oficial original com foto, conforme Instruções Específicas.

4 EVENTOS DO EXAME

4.1 No período compreendido entre a Inscrição e a Matrícula haverá eventos, nos quais o comparecimento pessoal do candidato é **obrigatório** e cujas datas e horários constam do Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.1.1 Esses eventos e suas finalidades são as seguintes:

- a) Provas Escritas: visa a realizar os exames de escolaridade (EE) e de conhecimentos especializados (CE), precedidos de orientação aos candidatos sobre os procedimentos durante as provas;
- b) Etapas Subsequentes: Inspeção de Saúde (INSPSAU); EAP (Exame de Aptidão Psicológica); Prova Prático-Oral (PPO); Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). Nessas etapas, o candidato poderá solicitar recurso/revisão; e
- c) Concentração Final: visa a comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a matrícula no Curso, selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), quando o candidato deverá apresentar os **originais** de todos os documentos, para análise e conferência, e entregue **01 (uma) cópia simples** de cada um deles, conforme alínea “w”, do item **8.1**.

4.2 No endereço eletrônico do Exame serão divulgados a data, local e horário de cada Exame (INSPSAU, EAP, PPO e TACF).

4.3 Antes da Concentração Final serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, orientações aos candidatos, juntamente a uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados até a data prevista para a Concentração Final.

4.4 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização dos eventos ou das etapas do Exame.

5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO

5.1 ETAPAS

5.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Parecer da Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (SECPROM) ou da Comissão de Promoção de Graduados (CPG) (para candidatos militares);
- c) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- d) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- f) Prova Prático-Oral (PPO); e
- g) Validação Documental.

5.1.2 O Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (CAMAR) não constitui etapa do Exame.

5.1.3 O Exame é de âmbito nacional. As Provas Escritas são de caráter classificatório e eliminatório. O parecer da SECPROM/CPG, a INSPSAU, o EAP, a PPO, o TACF e a Validação Documental são de caráter eliminatório.

5.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independentemente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, indisposições ou outros).

5.2 PROVAS ESCRITAS

5.2.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto); e
- b) Conhecimentos Especializados (assuntos relativos à especialidade a que concorre o candidato).

5.2.2 As provas escritas serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente uma será a correta e abrangerão os conteúdos programáticos constantes do **Anexo B**.

5.2.3 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de se processar a leitura óptica.

5.2.3.1 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um Sistema automatizado de leitura de cartões. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de seu Cartão de Respostas, a conferência dos dados pessoais, incluindo a especialidade/versão da Prova, registrados no seu Cartão de Respostas e no Caderno de Questões, bem como na Relação de Chamada e demais documentos do Exame.

5.2.3.2 Qualquer outra forma de marcação que estiver em desacordo com o item **5.2.4**, com as instruções contidas no Cartão de Respostas, com marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado para as respostas e para a assinatura, bem como a falta desta serão de inteira responsabilidade do candidato e também considerados incorretos, resultando em pontuação **0,0000 (zero)** na questão correspondente.

5.2.3.3 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas.

5.2.4 Para realizar as provas escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.

5.2.4.1 O material da caneta não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

5.2.5 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando (junto ao corpo ou sobre a mesa) telefone celular, relógio de qualquer tipo, óculos escuros, brincos, colar, pulseira, gorro, “bibico”, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, calculadora, protetores auriculares, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.

5.2.5.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

5.2.5.2 Recomenda-se ao candidato não levar no dia das provas escritas qualquer dos objetos citados nos itens anteriores.

5.2.5.3 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato.

5.2.5.4 Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, podendo retirá-los somente após a devolução do cartão de respostas e da assinatura da relação de chamada, ao sair definitivamente do local de prova.

5.2.5.5 A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizarão por perda, esquecimento, extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos.

5.2.5.6 Após a identificação no setor e iniciadas as provas escritas, o candidato não poderá fazer anotações em local que não seja o próprio caderno de questões, consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

5.2.5.7 Durante as provas escritas poderão ter alguns procedimentos, previstos nestas instruções, como por exemplo a revista pessoal por meio da utilização de detector de metais, em que o candidato deverá cumprir, sob pena de exclusão do Exame.

5.2.6 Após o fechamento dos portões, iniciam-se nos setores as orientações aos candidatos (procedimentos operacionais) relativas ao Exame. As provas terão duração de **04 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos**, sendo seu horário de início informado no Calendário de Eventos (**Anexo C**). Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do cartão de respostas nos últimos 20 minutos do tempo total das provas.

5.2.7 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no setor de provas por, no mínimo, **02 (duas) horas**;
- b) que venha a ter necessidade de ordem fisiológica, de atendimento médico, ou a candidata lactante deverão ser acompanhados de um Fiscal da Comissão Fiscalizadora, durante o tempo em que estiver ausente do setor;
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões; e
- d) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, no mínimo, **04 (quatro) horas**.

5.2.7.1 Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do setor de prova por qualquer motivo.

5.2.8 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

- a) ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas com o Exame (parentes, amigos etc.);
- b) o acesso ao setor de prova de candidata lactante conduzindo bebê;
- c) ao candidato, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele previsto e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
- d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso do candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e/ou
- e) fumar no setor de prova.

5.2.9 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no item **5.2.12**.

5.2.10 Ao término das provas, o candidato deverá interromper a resolução das questões e/ou a marcação do cartão de respostas do ponto que estiver e deixar o setor de provas somente após entregar o cartão de respostas, assinar a relação de chamada e cumprir todas as normas destas Instruções e se autorizado pelo membro da Comissão Fiscalizadora.

5.2.11 Ao final das provas, os **03 (três)** últimos candidatos remanescentes deverão permanecer no setor onde realizaram as provas. Esses candidatos somente poderão ser liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha se encerrado e mediante as suas identificações e assinaturas do termo de encerramento de prova,

5.2.12 A candidata lactante que precisar amamentar, durante a realização das Provas Escritas, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, devendo o acompanhante adulto, nestes momentos, ausentar-se da sala reservada. Não haverá compensação do tempo dispensado com as amamentações em relação ao tempo de duração das Provas. A ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as Provas, visto que ela não poderá permanecer com a criança no Setor de Provas.

5.2.12.1 O acompanhante da candidata lactante não poderá portar (junto ao corpo) qualquer dos objetos citados nos itens **5.2.5** e **5.2.5.1** e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

5.3 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

5.3.1 A cada questão será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

5.3.2 Os graus atribuídos às provas e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de **0 (zero) a 10,0000 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa.

5.3.3 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das provas será **5,0000 (cinco)**.

5.3.4 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da ordenação decrescente de suas Médias Finais (MF), o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

5.4 MÉDIA FINAL

5.4.1 O grau obtido pelos candidatos na MF será calculado pela média ponderada dos graus obtidos das provas que o compõem, conforme abaixo:

$$MF = \frac{(GIT + 2CE)}{3}, \text{ em que:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

5.4.2 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem MF **igual ou superior a 5,0000 (cinco)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item **5.3.3** destas Instruções.

5.4.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da ordenação decrescente de suas MF, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

5.5 CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.5.1 No caso de empate das MF para mais de um candidato, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados;

- b) maior grau obtido na prova de Gramática e Interpretação de texto; e
- c) maior idade.

5.6 PARECER DA SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (SECPROM) OU DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE GRADUADOS (CPG)

5.6.1 Os candidatos militares da Aeronáutica, convocados para o Exame, terão seus dados históricos de desempenho moral e profissional analisados pela SECPROM ou CPG, dentro do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.6.2 O CIAAR encaminhará à SECPROM/CPG a relação nominal dos respectivos candidatos convocados, para emissão do Parecer sobre sua aptidão, conforme Calendário de Eventos.

5.6.3 Os Pareceres serão sustentados na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, à luz das obrigações e deveres militares, previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares) e serão expressos por meio das menções “FAVORÁVEL” E “DESFAVORÁVEL”.

5.6.4 A SECPROM/CPG comunicará às OM dos candidatos e ao CIAAR, no prazo previsto no Calendário de Eventos, o nome e os respectivos motivos do Parecer “DESFAVORÁVEL”, para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso.

5.7 INSPSAU, EAP, PPO E TACF

5.7.1 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame e, portanto, realizarem a INSPSAU, o EAP e a PPO, os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MF, por especialidade, em quantidade de **até oito vezes** o total das vagas estabelecidas, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

5.7.2 Somente realizarão o TACF os candidatos considerados aptos na INSPSAU e que não tenham sido excluídos em etapa anterior deste exame.

5.7.3 Somente será convocado para a INSPSAU, o EAP, a PPO e o TACF o candidato que atender à condição prevista na alínea “**d**”, do item **8.1** destas Instruções.

5.7.4 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas e de possíveis vagas adicionais, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes (INSPSAU, EAP, PPO, TACF e Validação Documental) ou de eventual desistência de candidato aprovado antes do encerramento do certame.

5.7.5 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração **poderá** efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados com aproveitamento, conforme o item **5.4.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes e a convocação ainda se dê **dentro do prazo de validade deste Exame**.

5.8 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

5.8.1 A Inspeção de Saúde do Exame de Admissão avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica (COMAER), de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

5.8.2 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamenta a lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

5.8.3 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção “APTO” constam da ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

5.8.4 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA).

5.8.5 O resultado para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.8.6 Na INSPSAU, as candidatas do **sexo feminino** deverão apresentar **Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico** (preventivo do câncer ginecológico), cuja validade não deverá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Inspeção de Saúde.

5.8.7 Da mesma forma, no ato da INSPSAU, os candidatos com idade **acima de 35 (trinta e cinco)** anos deverão apresentar **Teste Ergométrico**, com data de realização prévia não superior a 02 (dois) anos.

5.8.8 Somente será considerado “APTO” na INSPSAU, o candidato que obtiver resultado dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela DIRSA.

5.8.9 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o diagnóstico de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.8.10 Durante o período compreendido entre a INPSAU e a matrícula no CAMAR, a candidata não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos nestas Instruções, que oferecem risco ao feto e à própria candidata.

5.8.10.1 Em caso de constatação do estado de gravidez, por Organização de Saúde de Aeronáutica, durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Curso, sendo este o único motivo da sua INCAPACITAÇÃO e INAPTIDÃO, não será permitida à candidata prosseguir neste Exame, mas poderá vir a ser convocada para realizar novamente as etapas subsequentes no Exame de Admissão ao CAMAR imediatamente posterior ao período da gestação.

5.8.10.2 Para ter direito a tal condição, a candidata **grávida** deverá atender às seguintes condições:

- a) ter obtido classificação final no Exame original que viesse a lhe garantir uma das vagas previstas no Curso, na especialidade a que concorre; e
- b) permanecer atendendo aos critérios estabelecidos para habilitação à matrícula (item **8.1** destas instruções) no Curso imediatamente posterior ao período da gestação, em consequência da postergação da entrada.

5.8.10.3 Atendidas todas as condições anteriormente citadas, a candidata interessada deverá providenciar Requerimento Administrativo (**Anexo F**), solicitando a postergação da participação no atual Exame de Admissão e sua permanência no próximo certame.

5.8.10.4 O Diretor-Geral de Ensino da Aeronáutica deverá analisar todas as variáveis e dar solução ao requerimento, tornando pública a decisão final, com as respectivas fundamentações, no endereço eletrônico do Exame.

5.9 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

5.9.1 O Exame de Aptidão Psicológica do processo seletivo avaliará as condições comportamentais, características de interesse, por meio de testes científicos e técnicas de entrevistas homologados e regulamentados em Instruções do Comando da Aeronáutica (COMAER), de modo a comprovar não existir inaptidão para o serviço militar nem para as atividades previstas.

5.9.2 O Exame de Aptidão Psicológica é um processo de avaliação que visa estabelecer um prognóstico de adaptação através da identificação nos candidatos de características psicológicas estabelecidas no perfil profissiográfico da função.

5.9.3 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamenta a lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), e no Decreto nº 6.944/2009, alterado pelo Decreto nº 7.308/2010.

5.9.4 O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto Psicológico da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na NSCA 38-13 “Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

5.9.5 Os candidatos serão avaliados nas áreas de **personalidade** e/ou **interesse**, conforme o padrão seletivo estabelecido para a função que irão exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

a) Personalidade:

- Serão consideradas para o bom desempenho no cargo características desejáveis como: adaptabilidade, autocrítica, capacidade de análise e síntese, capacidade de decisão, capacidade de observação, comunicação verbal, cooperação, adequação a normas e padrões, planejamento e organização, equilíbrio emocional, iniciativa, liderança, meticulosidade, objetividade, perfeccionismo, persistência, relacionamento interpessoal, responsabilidade, resistência à frustração e segurança.

- Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: agressividade, ansiedade social, depressão, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade e baixo senso crítico; e

b) Interesse:

- Demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

5.9.6 O EAP é de **caráter seletivo**. O resultado para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INAPTO”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.9.7 O candidato que tiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.10 PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)

5.10.1 A PPO tem a finalidade de avaliar a habilidade, o desempenho, a perícia e a experiência profissional do candidato, bem como de ratificar os conhecimentos demonstrados na Prova Escrita de conhecimentos especializados (CE).

5.10.2 Somente realizará a PPO, o candidato que atender aos critérios e às condições estabelecidas nestas Instruções Específicas, ou seja, somente o candidato que vier a ser aprovado na INSPSAU e no EAP.

5.10.3 A divulgação da relação nominal dos candidatos aprovados e convocados para realizar a PPO, e as informações necessárias para a realização da prova (local, horário, material de emprego técnico, objetos pessoais, vestimenta etc.) serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.10.4 Somente realizará a PPO, o candidato que comprovar o **Título de Especialista**, referente à especialidade/vaga em que pretende ingressar, conforme as condições previstas no item **8.1**.

5.10.4.1 No dia da PPO, o candidato deverá **apresentar 01 (uma) cópia autenticada** da documentação a que se refere o item **5.10.4** que ateste às exigências destas Instruções. Essa documentação será analisada pela Banca Examinadora.

5.10.5 O grau atribuído à PPO estará contido na escala de **0 (zero) a 10,0000 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal.

5.10.6 Será considerado “APROVADO” na PPO, o candidato que obtiver grau igual ou superior a **5,0000 (cinco)** na Ficha de Avaliação.

5.10.7 Os resultados da PPO de cada candidato serão divulgados por meio das menções “APROVADO” ou “NÃO APROVADO”.

5.10.8 O candidato que adotar procedimento que cause ou possa gerar dano a pessoas ou equipamento empregado na PPO será imediatamente advertido pela Banca Examinadora e, persistindo a conduta considerada perigosa, os profissionais da Banca Examinadora interromperão o procedimento e ao candidato será atribuído grau **0,0000 (zero)**, com sua consequente exclusão do certame.

5.10.9 A PPO não será classificatória e terá apenas caráter **eliminatório**.

5.10.10 Ao término da PPO, sempre que o tipo de avaliação aplicada permitir, os membros da Banca Examinadora darão ciência ao candidato o grau obtido na prova, bem como da respectiva menção obtida.

5.10.11 O processo de avaliação encerrar-se-á com a Ficha de Avaliação completamente preenchida, contendo as rubricas dos membros da Banca Examinadora e do candidato avaliado em todas as páginas, e as assinaturas na última, de todos os membros da Banca Examinadora e do candidato avaliado. A respectiva Ficha deverá ser encaminhada ao CIAAR no mesmo dia da aplicação da PPO.

5.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

5.11.1 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) avaliará os padrões individuais de resistência e o vigor físico a serem atingidos e demonstrados por meio de exercícios físicos, definidos e fixados em Instruções do Comando da Aeronáutica (COMAER), de modo a comprovar não existir incapacitação para o serviço militar nem para as atividades previstas no Curso e no decorrer da carreira como Oficial.

5.11.2 O TACF será realizado segundo os procedimentos e parâmetros regulamentados na ICA 54-2 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica”, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

5.11.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado “APTO” na INSPSAU e “APROVADO” na PPO.

5.11.4 O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.11.5 O candidato que for considerado “NÃO APTO” no TACF receberá essa informação diretamente do próprio aplicador do teste, no mesmo dia do TACF, com posterior divulgação no endereço eletrônico do Exame.

5.12 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.12.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01 (uma) cópia simples** de cada um deles, conforme orientado no item **8.1**, alínea “x”.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor/solicitar recurso/revisão quanto à(ao):

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) parecer desfavorável da SECPROM/CPG (para candidatos militares do COMAER);
- c) formulação de questões das provas e aos seus respectivos gabaritos provisórios;
- d) graus atribuídos nas provas;
- e) resultado obtido na INSPSAU;
- f) resultado obtido no EAP;
- g) resultado obtido na PPO;
- h) resultado obtido no TACF; e
- i) validação documental.

6.1.2 Os prazos e as datas para interpor/solicitar recurso/revisão encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo C**) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos resultados, a solicitação do recurso no endereço eletrônico do Exame, a remessa, a entrega e o envio de documentos aos órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos para a interposição de recurso.

6.1.4 Caso o candidato enfrente dificuldade durante o envio de solicitação de recurso eletrônico, deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto para tal.

6.1.5 Todos os recursos impetrados e remetidos ao CIAAR, conforme preconizado nestas Instruções Específicas, serão considerados e respondidos. A informação das soluções aos recursos julgados será divulgada no endereço eletrônico do Exame.

6.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor seu recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

6.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.2.1 Poderá requerer o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do “não pagamento da taxa de inscrição”, “pagamento após o término do período de inscrição” ou ainda “pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo”, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.

6.2.2 Por ocasião da divulgação quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.

6.2.3 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, no endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia do comprovante autenticado do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.

6.2.4 A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame de Admissão, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou
- b) enviar o Requerimento para o recurso do indeferimento fora do prazo previsto.

6.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA SECPROM E DA CPG

6.3.1 Caberá ao interessado interpor recurso quanto ao Parecer desfavorável da SECPROM/CPG, por meio de requerimento.

6.3.2 O requerimento para recurso deverá ser remetido administrativamente à SECPROM/CPG ou à DIRAP, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

6.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

6.4.1 O recurso quanto à formulação de questões das provas e aos seus respectivos gabaritos (alínea c do item **6.1.1**) deverão ser, exclusivamente, referentes às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

6.4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos/fundamentados com base nos conteúdos programáticos indicados no **Anexo B**.

6.4.1.2 Os recursos serão analisados por bancas examinadoras designadas para esse fim.

6.4.2 O candidato deverá elaborar os recursos, preenchendo o Formulário de recurso, disponível no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

6.4.2.1 Durante o preenchimento, no corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá se identificar**. Caso o candidato venha a se identificar, o recurso **não será aceito**.

6.4.2.2 Após preencher, o Formulário do recurso deverá ser impresso, assinado e remetido ao CIAAR, por cada candidato (o remetente deverá ser ele próprio), via SEDEX INDIVIDUAL, com custo correspondente por conta do candidato, para cada recurso, até o último dia previsto no Calendário de Eventos. O endereço do envio do SEDEX é:

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR)
DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO
Av. Santa Rosa nº 10, Bairro Pampulha
CEP: 31270-750 – Belo Horizonte / MG

6.4.2.3 No envelope destinado ao recurso deverá constar os seguintes dados: nome, sigla e ano do Exame, nome completo do candidato, número da inscrição e o cargo/especialidade pretendido.

6.4.3 O candidato deverá utilizar um envelope para cada Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) e encaminhá-lo individualmente. Não serão aceitos a entrega de recurso de mais de um candidato em um mesmo envelope.

6.4.3.1 A documentação apresentada em desconformidade com o previsto nestas Instruções não será analisada.

6.4.4 Após o julgamento dos recursos interpostos pela Banca Examinadora, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.4.4.1 A decisão da Banca Examinadora conterá a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato, e um parecer final e individual sobre a procedência do recurso.

6.4.4.2 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a **questão será anulada** e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

6.4.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá **alterações**, visando às correções necessárias.

6.4.6 Quando for constatada que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

6.4.6.1 A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificada e divulgada, implicará na invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.4.7 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas Médias Finais e/ou classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

6.4.7.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará na anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito, ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS

6.5.1 Os recursos quanto aos graus nas provas deverão ser, exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

6.5.2 O candidato deverá elaborar os recursos, preenchendo a Ficha de solicitação de revisão de grau, disponível no endereço eletrônico do Exame, e encaminhá-los eletronicamente, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das provas, dentro do período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

6.5.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julgar ter obtido nas provas.

6.5.3 O CIAAR divulgará no endereço eletrônico do Exame, os resultados dos recursos e os resultados finais das provas, na data estabelecida no Calendário de Eventos. Após esses atos, não mais caberão quaisquer espécies de recursos ou revisões adicionais, por parte dos candidatos.

6.6 RECURSO QUANTO A INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.6.1 O candidato considerado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá solicitar recurso quanto à Inspeção de Saúde (INSPSAU), por meio do endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

6.6.2 Antes de preencher e enviar, eletronicamente, o requerimento para a INSPSAU, em grau de recurso, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos do resultado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

6.6.2.1 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, de acordo com as normas estabelecidas nessas Instruções.

6.6.3 O candidato reprovado na INSPSAU em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, buscando na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da Inspeção de Saúde expedida pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica.

6.7 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO

6.7.1 O candidato considerado “INAPTO” poderá solicitar a revisão do EAP, em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, disponível no endereço eletrônico do Exame, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

6.7.2 A revisão do EAP, em grau de recurso, consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica do candidato, em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e de julgamentos finais.

6.7.3 Antes de preencher e enviar, eletronicamente, o requerimento para a revisão do EAP em grau de recurso, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos do seu resultado no Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

6.7.4 Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado “INAPTO” no primeiro exame.

6.7.5 O candidato que permanecer com a menção “INAPTO”, após a revisão do EAP, em grau de recurso, poderá solicitar Entrevista Informativa com a finalidade de obter esclarecimento sobre os resultados alcançados, por meio de requerimento próprio, disponível no endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.7.6 A Entrevista supracitada será exclusivamente de caráter **informativo**, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

6.7.7 A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), na cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA – IPA Av Marechal Fontenelle, 1200 – Prédio do Comando da UNIFA 3º andar – Campo dos Afonsos CEP 21.740-002 – Rio de Janeiro / RJ

6.8 REVISÃO QUANTO À PROVA PRÁTICO-ORAL, EM GRAU DE RECURSO

6.8.1 O candidato considerado “NÃO APROVADO” poderá solicitar a revisão da PPO, em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo G**, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

6.8.2 O requerimento deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização da PPO, imediatamente após haver recebido o resultado da prova.

6.8.3 A revisão da PPO, em grau de recurso, consistirá em uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação prático-oral do candidato, em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão, designada pela DIRSA, da especialidade a que o candidato concorreu. Na composição do Conselho Técnico não poderão constar profissionais que tenham participado da primeira PPO em primeiro grau.

6.8.4 Caberá ao CIAAR, na data prevista no Calendário de Eventos, divulgar no endereço eletrônico do Exame, os resultados dos recursos e os resultados finais da PPO, homologados pelo Comandante do CIAAR. Após esse ato, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados da PPO, por parte dos candidatos.

6.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

6.9.1 A realização do TACF, em grau de recurso, será constituída de todos os testes regulamentados na ICA 54-2, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

6.9.2 O candidato considerado “NÃO APTO” poderá solicitar o TACF em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo H**, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

6.9.3 O requerimento deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do Teste.

6.9.4 Somente poderá solicitar o TACF, em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos testes previstos.

6.9.5 Será considerado “NÃO APTO”, o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF, em grau de recurso.

6.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

6.10.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso, ao término de sua conferência, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo I**, dirigido ao Comandante do CIAAR, e terá **03 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente à conferência documental (Habilitação à Matrícula), para a solução do problema.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) nas provas escritas, for considerado “COM APROVEITAMENTO”, tendo para isso obtido grau igual ou superior a **5,0000 (cinco)** na MF do Exame e grau mínimo **5,0000 (cinco)** em cada uma das provas;
- b) na INSPSAU, no EAP e no TACF, for considerado “APTO”;
- c) no Parecer da SECPRM/CPG obtiver parecer “FAVORÁVEL” (exclusivo para candidato militar da Aeronáutica); e
- d) na PPO for considerado “APROVADO”.

7.2 Serão selecionados para a Habilitação à Matrícula no CAMAR 2018 os candidatos aprovados (em todas as etapas do Exame) e que forem classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação da JEA, que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados, e selecionados para a Habilitação à Matrícula.

7.2.1 As vagas fixadas em cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas pela JEA aos candidatos, de acordo com as respectivas opções feitas no FSI, e conforme a classificação final no Exame, ou seja, os mais bem classificados em cada especialidade ocuparão as vagas existentes ou remanescentes, em conformidade com as suas respectivas opções assinaladas no FSI.

7.2.2 A Habilitação à Matrícula se dará em data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**), durante a Concentração Final e nos dias subsequentes a ela, conforme o andamento dos trabalhos de verificação de atendimento às condições para matrícula no Curso, tendo como prazo limite a data da Matrícula no Curso, após solução do recurso apresentado.

7.3 Os candidatos de que trata o item **7.2**, somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no **capítulo 8** destas Instruções.

7.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrerem, a ordem decrescente de suas MF e o critério de desempate.

7.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data de validade do Exame.

7.5.1 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, destinada ao preenchimento de vagas não completadas, em razão de alguma eventual desistência ou não habilitação à matrícula, desde que tal convocação se dê dentro da validade do Exame.

7.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no CAMAR 2018. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame.

7.5.3 O candidato excedente que for convocado para Habilitação à Matrícula terá **03 (três) dias úteis**, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar no CIAAR, pronto para atender a todas as exigências previstas no **item 8**.

7.5.4 Durante a realização do Curso e já fora do período de validade do Exame, quando não mais cabe convocação de candidatos excedentes, caso algum Tenente Aluno desista de realizar o Curso, ou seja, haja o desligamento por qualquer razão, o preenchimento de sua vaga por outro Tenente Aluno de menor antiguidade e os possíveis novos remanejamentos na distribuição de vagas, em “efeito cascata”, serão definidos pelo DEPENS, após consulta ao COMGEP, em conformidade com a conveniência e o interesse da Administração, que definirá ao final do Curso, a prioridade das localidades que poderão ter suas vagas preenchidas ou não, em caso de vacância.

7.5.4.1 O candidato deverá manter todos os seus dados atualizados, inclusive o seu endereço e telefone junto à Divisão de Admissão e de Seleção do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando mensagem eletrônica com o título: “*Exame – atualização de dados*” ao e-mail sac@ciaar.aer.mil.br. O candidato receberá a resposta, confirmando a atualização no banco de dados. Serão de exclusiva **responsabilidade do candidato** os prejuízos da não atualização de seus dados.

7.6 A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Diretor-Geral do DEPENS após a homologação do Mapa e da Ata da Junta Especial de Avaliação (JEA).

7.7 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após haver recebida a Ordem de Matrícula do DEPENS, e cumpridas às exigências previstas para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.

7.7.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, implicará no **cancelamento** da sua Ordem de Matrícula e à sua exclusão do Exame.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 Estará habilitado à matrícula no CAMAR 2018, o candidato que atender a todas os requisitos a seguir:

- a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 12, inciso I;
- b) ter cumprido no momento da inscrição, e continuar a cumprir até a data da matrícula, todas as condições previstas para a inscrição deste Exame
- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame (estabelecidas no item **5.1.1**), mantendo-se apto na INSPSAU, EAP, PPO e TACF até a data da matrícula, e ainda estar classificado dentro do número de vagas e ser selecionado pela JEA;
- d) não completar **36 (trinta e seis) anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso, em atendimento à **alínea “d”**, do inciso V, do art. 20, da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações militares (para o sexo masculino);
- g) não estar respondendo a processo criminal na justiça militar ou comum;
- h) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas e Auxiliares, não ter sido o oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade, e a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- i) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;
- j) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- k) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- l) se militar da ativa de Força Armada ou Auxiliar, estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”;
- m) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- n) se militar da ativa, no período compreendido entre a Inscrição e a Matrícula, não pertencer ao Quadro (de carreira) de Oficiais Médicos da Aeronáutica;
- o) se militar da Aeronáutica, ter Parecer FAVORÁVEL da Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (SECPRM) ou da Comissão de Promoções de Graduados (CPG), dependendo do Corpo a que pertença;
- p) se militar da Aeronáutica, não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer “FAVORÁVEL” obtido na avaliação da SECPRM/CPG realizada para este Exame;
- q) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;
- r) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar, motivado por incapacidade física, mental e moral;

- s) não estar a candidata grávida, desde a Inspeção de Saúde do Exame até a data prevista para a Matrícula;
- t) ter concluído com aproveitamento o **Curso Superior em Medicina** devidamente registrado pelo Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, com habilitação legal para o exercício da profissão;
- u) possuir, **Título de Especialista**, inclusive a especialidade Clínica Médica, relativo ao Quadro em que pretende ingressar, na área em que concorrerá às vagas, reconhecido por órgão competente, conforme Resolução nº 2149 de 22 de julho de 2016 do Conselho Federal de Medicina, obtido por meio de:
 - 1) conclusão do Programa de Residência Médica, aprovada e reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); ou
 - 2) **Título de Especialista** expedido pela Associação Médica Brasileira – AMB (Instituto/Sociedade respectivo(a) à Especialidade);
- v) estar registrado e com situação regularizada junto ao órgão de profissão expedida pelo Conselho Regional de Medicina (órgão regulador do exercício profissional);
- w) o candidato deverá apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para a **Concentração Final e à Habilitação à Matrícula**, portando toda a documentação necessária; e atender todas as exigências destas Instruções:
 - 1) **original e (uma) cópia simples** do documento oficial de identificação, com foto, de forma a permitir com clareza a identificação;
 - 2) **original e 01 (uma) cópia simples** da Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;
 - 3) **original e 01 (uma) cópia simples** Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identificação oficial com foto, prevista nestas Instruções, em que conste o número do CPF;
 - 4) **original e 01 (uma) cópia simples** do PIS/NIT/PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho);
 - 5) **original e 01 (uma) cópia simples** do Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), desde que não o incompatibilize com a carreira militar, ou ainda do Certificado de Reservista (1ª ou 2ª categoria), dentro dos limites de sua validade, exceto para os militares da ativa, do sexo masculino;
 - 6) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral regularizada, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): www.tse.jus.br;
 - 7) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, emitida em até **90 (noventa) dias** antes da Concentração Final, de cada órgão abaixo:
 - 8) pela Polícia Federal, obtida no site do Departamento de Polícia Federal (DPF) - www.dpf.gov.br;
 - 9) pela Justiça Militar da União, obtida no site do Superior Tribunal Militar (STM) – www.stm.jus.br; e
 - 10) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital: referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos **últimos 05 (cinco) anos** emitida junto ao Fórum, Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação ou Polícia Civil. O candidato deverá verificar como conseguir esse documento.

- 11) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Histórico Escolar do Curso Superior de Medicina devidamente registrado, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, conforme previsto nestas Instruções;
- 12) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Diploma, Certificado, Certidão de conclusão do **Curso Superior de Medicina**, emitido por instituição credenciada e curso oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (Governo Federal), conforme previsto nestas Instruções;
- 13) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Diploma, Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso, referente ao **Título de Especialista**, na vaga/especialidade a que concorre, emitido por instituição credenciada e curso oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (Governo Federal), em conformidade com a letra "u" deste item;
- 14) **original e 01 (uma) cópia simples** da Carteira de Registro da Profissão, expedida pelo respectivo Conselho Regional e declaração de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, expedidas pelo respectivo Conselho Regional;
- 15) Declaração do próprio candidato atestando investidura ou não investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, salvo os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição Federal (**Anexo J ou K**);
- 16) Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP, PPO e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Curso (**Anexo M**); e
- 17) se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo K**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas alíneas **"f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r" e "s"** deste item.

8.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

8.3 Os documentos de comprovação da escolaridade (Diploma, Certificado ou Certidão) e qualificação profissional exigidos somente terão validade se devidamente registrados, expedidos por estabelecimento ou instituição de ensino reconhecidos oficialmente pelo Sistema de Ensino (órgão federal, estadual, municipal, distrital ou regional).

8.4 Quanto aos documentos citados no item anterior, somente serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado, registro do estabelecimento ou da instituição de ensino que os emitiu; e que contenha assinatura e carimbo.

8.5 Se o candidato entregar algum dos documentos previstos no item **8.1** com discrepância, somente será matriculado se o problema for sanado até o prazo previsto no item **6.10**.

8.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

9.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e estada para a participação nas diversas etapas do Exame correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

9.1.2 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado e classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula e realização do Curso.

9.1.2.1 O candidato militar da ativa da Aeronáutica que receber Ordem de Matrícula não deverá ser desligado de sua Organização de origem. O candidato deverá apresentar-se no CIAAR, passando à situação de adido a essa Organização de Ensino.

9.1.3 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, do EAP, da PPO e do TACF, incluídos os seus recursos/revisões, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo C**), serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou divulgados no endereço eletrônico do Exame.

9.1.3.1 Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas são programados para facilitar a organização do certame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes e será compulsório o comparecimento do candidato.

9.1.4 Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP, da PPO e do TACF terão a entrada restrita aos candidatos, membros da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora.

9.1.5 O não comparecimento do candidato nos locais dos eventos, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou endereço eletrônico do Exame), implicará na sua falta e, em consequência, na sua exclusão do certame.

9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 O candidato deverá portar o seu documento de identificação oficial original com foto, em todos os eventos do Exame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.2.1.1 Serão aceitos como documento pessoal de identificação: carteira de identidade (expedidas por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteiras de identificação expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1.2 Não serão aceitos como documento pessoal de identificação oficial: Certidão de nascimento ou de casamento ou Contrato de união estável; título de eleitor; carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteira de estudante, de clube ou de entidade de classe, crachá funcional, cartão do cadastro de pessoa física (CPF); certificado de alistamento militar (CAM); certificado de dispensa de incorporação (CDI); ou quaisquer outros documentos não constantes destas Instruções.

9.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e nem protocolo de documento; ou qualquer outro documento não constante destas Instruções em processo de expedição ou renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

9.2.2 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar a identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, fotografia e/ou filmagem dos candidatos nos eventos deste Exame.

9.2.2.1 O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, em qualquer etapa do certame, por motivo de perda, roubo, furto deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, conforme previsto nestas Instruções.

9.2.2.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de 02 (duas) testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO.*

9.2.2.3 Após esses procedimentos, e com a entrega do Boletim de Ocorrência para a Comissão Fiscalizadora, o candidato será autorizado a participar da etapa do certame.

9.2.2.4 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções, nem se enquadrar no disposto nos itens anteriores, não poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

9.3 UNIFORME E TRAJE

9.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa, das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER) ou com o respectivo Regulamento de Uniformes de cada Força.

9.3.1.1 O candidato que descumprir o item **9.3.1**, prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

9.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

9.3.3 Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente.

9.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

- a) obtiver parecer “DESFAVORÁVEL” da SECPRM ou da CPG;
- b) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- c) não atingir o grau mínimo exigido;
- d) não for convocado para a INSPSAU, o EAP, a PPO e o TACF;
- e) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- f) for considerado “NÃO APROVADO” na PPO;
- g) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados; ou
- h) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções.

9.4.2 Será excluído do Exame, por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata

e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar, ou tentar burlar quaisquer das normas para a realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP, da PPO ou do TACF estabelecidas nas Instruções Específicas, ou em orientações dirigidas ao candidato;
- b) portar junto ao corpo ou sobre a mesa, ou fizer uso durante as provas escritas de qualquer objeto citado no item 5.2.5.
- c) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo que esteja uniformizado e/ou de serviço;
- d) utilizar ou tentar utilizar-se de meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;
- e) fazer, durante as provas escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- f) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das provas escritas antes do término do tempo oficial previsto para levá-lo;
- g) tentar marcar ou marcar no Cartão de Respostas, continuar respondendo questão de prova ou fazer anotação no Caderno de Questões, após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização das provas escritas, já incluído o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas;
- h) dar ou receber auxílio para a realização das provas escritas;
- i) deixar de preencher ou assinar o Cartão de respostas das provas e a Ficha de Avaliação da PPO no local para isso reservado;
- j) afastar-se do local/setor das provas escritas, durante ou após o período permitido, portando o Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas que lhe tenha sido entregue ou deixar de entregá-los no tempo determinado;
- k) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento do membro da CF, ou antes do término mínimo de permanência, estabelecido nestas Instruções;
- l) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou candidato;
- m) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- n) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização das provas escritas, ou de qualquer evento do Exame e dos seus recursos, quando aplicáveis, ainda que por motivo de força maior;
- o) recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de coleta de dados, de assinatura, da digital, fotografia e/ou filmagem, e também à detecção de metais, em qualquer etapa do Exame;
- p) deixar de apresentar qualquer um dos documentos oficial original ou qualquer um dos documentos exigidos nas etapas do Exame, ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até a data limite prevista;
- q) para Matrícula nos prazos determinados ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas até as datas limites previstas; e
- r) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame.

9.5 VALIDADE DO EXAME

9.5.1 O prazo de validade do EA CAMAR 2018 expirar-se-á **10 (dez) dias corridos**, a contar da data subsequente à matrícula.

9.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no CAMAR 2018.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.

10.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

10.3 Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

10.4 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, o DEPENS reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

10.5 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na alínea “b”, do item **10.3**), não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e vocábulos

BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
CAMAR	- Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica
CDA	- Comissão de Desportos da Aeronáutica
CEMAL	- Centro de Medicina Aeroespacial
CENDOC	- Centro de Documentação da Aeronáutica
CF	- Comissão Fiscalizadora
CIAAR	- Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
CINDACTA	- Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	- Comando da Aeronáutica
COMAR	- Comando Aéreo Regional
COMGEP	- Comando-Geral do Pessoal
CPG	- Comissão de Promoção de Graduados
DEPENS	- Departamento de Ensino da Aeronáutica
DIAP	- Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP	- Diretoria de Administração Pessoal
DIRSA	- Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	- Documento de Informação de Saúde
DOU	- Diário Oficial da União
EAP	- Exame de Aptidão Psicológica
ECT	- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
FIFQ	- Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	- Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	- Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	- Instruções Específicas do Exame de Admissão
INSPSAU	- Inspeção de Saúde
IPA	- Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA	- Junta Especial de Avaliação
LOCAL	- Endereço onde ocorrerá determinado evento do Exame
LOCALIDADE	- Cidade
OE	- Organização de Ensino
OM	- Organização Militar
OMAP	- Organização Militar de Apoio
PPO	- Prova Prático-Oral
RUMAER	- Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica
SECPROM	- Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais
SERENS	- Serviço Regional de Ensino
TACF	- Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B – Conteúdos Programáticos**1 LÍNGUA PORTUGUESA****1.1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

Interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre ideias e recursos de coesão. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: Análise sintática da oração. Análise sintática do período. Pontuação. Regência. Concordância. Estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais.

2 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**2.1 ALERGOLOGIA (ALG)**

Ética Médica. Considerações Gerais: A resposta alérgica. Fatores Ambientais em Alergia. Exames Complementares para o Diagnóstico de Doenças Alérgicas. Provas de Função Pulmonar. Prevenção Primária das Doenças Atópicas. Imunoterapia. Alergia Respiratória: Rinossinusite Alérgica: Conceito, Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento. Lactente com Sibilância. Asma: Conceito, Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento. Tosse. Dermatites Alérgicas: Urticária. Dermatites Atópicas. Dermatite de Contato. Alergia a Veneno de Insetos Himenópteros. Outras Manifestações Alérgicas: Conjuntivite Alérgica. Alergia Alimentar: Fisiopatologia, Alérgenos Alimentares, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. Reações Alérgicas a Drogas. Alergia a Drogas, Reações Anafilactóides ou Pseudo-Alérgicas. Imunologia: Considerações Gerais: A Resposta Imune. Mecanismos de Defesa Contra Agentes Infeciosos. Desenvolvimento do Sistema Imune na Criança. Mecanismos de Auto-Imunidade. Avaliação Laboratorial da Resposta Imune. Bases Genéticas das Imunodeficiências Primárias. Imunodeficiências Primárias: Imunodeficiências Humorais e Combinadas. Defeitos Predominantes de Células T. Distúrbios de Fagócitos. Deficiências do Complemento. Tratamento das Imunodeficiências. Indicação de Vacinas e Imunoglobulinas para Imunodeprimidos.

2.2 ANESTESIOLOGIA (ANE)

Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Fisiologia e anatomia do sistema nervoso. Fisiologia, anatomia e farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia geral. Farmacologia do sistema nervoso central. Anatomia e fisiologia cardiocirculatória e renal. Farmacologia cardiocirculatória e renal. Anatomia, fisiologia e farmacologia respiratória. Bloqueio neuromuscular e transmissão. Anestesia local. Anestesia geral inalatória. Anestesia venosa. Monitorização. Equilíbrio hidroeletrólítico e reposição volêmica. Equilíbrio ácido-base. Parada cardiorrespiratória e reanimação. Dor. Avaliação pré-anestésica e recuperação. Transfusão sanguínea. Bloqueios espinhais. Anestesia na criança e no idoso. Anestesia cardiorrespiratória e vascular. Anestesia em neurocirurgia. Bloqueios periféricos. Anestesia para otorrinolaringologia, oftalmologia e bucomaxilofacial. Anestesia em obstetrícia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em ortopedia, no queimado e em cirurgia plástica. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia no cardiopata, no pneumopata e no renal crônico em situações de urgência. Choque. Assistência respiratória.

2.3 ANATOMIA PATOLÓGICA (ANP)

Ética médica. Patologia geral. Lesões celulares e respostas a agressões diversas. Distúrbios da circulação. Alterações da proliferação e diferenciação celular. Patologia pulmonar e pleural. Doenças de vasos sanguíneos e linfáticos. Neoplasias do sistema urinário. Doenças do sistema genital feminino. Neoplasias do sistema genital masculino. Patologia mamária. Patologia do tubo digestivo. Patologia do sistema hemolinfopoético. Neoplasias do sistema nervoso central. Alterações do sistema osteoarticular. Patologia da tireóide. Patologia otorrinolaringológica. Doenças da pele e anexos. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Citopatologia cérvico-vaginal. Citopatologia da tireóide. Citopatologia urinária. Citopatologia pulmonar e pleural. Citopatologia de mama. Citopatologia peritoneal.

2.4 CARDIOLOGIA (CAR)

Ética médica. Insuficiência cardíaca congestiva. Arritmia cardíaca. Valvulopatias. Endocardite infecciosa. Dislipidemia. Doença arterial coronariana. Infarto agudo do miocárdio. Terapia trombolítica. Miocardiopatias e miocardites. Doenças pericárdicas. Febre reumática. Gravidez e doença cardiovascular. Eletrocardiografia. Hipertensão arterial. Tromboembolismo pulmonar. Farmacologia cardiovascular. Terapia anticoagulante.

2.5 CANCEROLOGIA (CAC)

Ética médica. Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos. Fatores de risco para o câncer. Registro de câncer. Princípios gerais de Bioestatística e interpretações de estudos clínicos. Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas mais frequentes no Brasil. Mortalidade e incidência do câncer no Brasil e no mundo. Programas de controle do câncer no Brasil. Conceito de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia, displasia. Bases de classificação histológica das neoplasias. Carcinogênese: etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. Evolução das neoplasias. Carcinoma “in situ”. Invasão e metastização. Vias de progressão das metástases. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Lesões precursoras (pré-cancerosas). Estadiamento clínico. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. Bases gerais da Radioterapia. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e rádio resistência dos tumores. Uso da radioterapia em tratamentos combinados. Complicações da radioterapia. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. Citorredução. Tratamentos combinados. Estadiamento cirúrgico. Proliferação celular. Cinética celular. Princípios da biologia molecular de células malignas. Princípios da quimioterapia antineoplásica. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais, imunoterapia. Doença de Hodgkin. Linfomas Não-Hodgkin. Mieloma Múltiplo. Leucemias agudas e crônicas. Metástases de tumor primário desconhecido. Tratamento de apoio na doença neoplásica. Bioética: princípios gerais. Farmacologia das drogas antiláblicas. Hormonioterapia. Modificadores da resposta biológica (interleucinas, interferons, etc.). Fatores de crescimento da medula óssea. Bisfosfonatos: farmacologia e usos oncológicos. Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica. Avaliação do estado geral em Oncologia. Avaliação da sobrevida. Emergências Oncológicas. Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapia e tratamento sistêmico dos seguintes tumores: Câncer da cabeça e pescoço; Câncer de tireoide; Câncer do pulmão; Tumores do mediastino; Câncer do esôfago; Câncer do estômago; Câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; Câncer do cólon e reto; câncer do canal anal; câncer do intestino delgado; Câncer do rim e da bexiga; Câncer da próstata; Câncer do pênis; Câncer do testículo; Tumores ginecológicos (vulva, vagina, colo do útero e endométrio). Sarcomas

uterinos. Doença trofoblástica gestacional; Câncer do ovário; Câncer da mama; Sarcomas das partes moles; Sarcomas ósseos; Câncer de pele; Melanoma; Câncer do SNC.

2.6 CIRURGIA CARDÍACA (CCA)

Ética médica. Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. Cuidados no pré e pós-operatório. Circulação Extracorpórea (CEC) e proteção miocárdica. Tratamento cirúrgico da cardiopatia isquêmica. Tratamento cirúrgico das valvopatias adquiridas. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. Tratamento das doenças da aorta. Procedimentos Endovasculares da Aorta Torácica. Tratamento cirúrgico da insuficiência cardíaca. Tumores cardíacos e doenças do pericárdio. Arritmias Cardíacas e Cardioestimulação.

2.7 CLÍNICA MÉDICA (CLM)

Ética médica. Etiologia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratorial, por imagem, citopatológica, histopatológica), diagnóstico diferencial, tratamento e medidas profiláticas de enfermidades nos seguintes campos de atuação: cardiologia; pneumologia; gastroenterologia; endocrinologia; neurologia; nefrologia; reumatologia; hematologia; geriatria; infectologia; dermatologia; medicina de emergência.

2.8 CIRURGIA TORÁCICA (CTO)

Ética médica. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Propedêutica cirúrgica do tórax. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. Estadiamento cirúrgico do mediastino. Derrame pleural: avaliação propedêutica. Tratamento do derrame pleural neoplásico. Pneumotórax. Empiema pleural. Tumores da pleura. Traumatismo torácico. Patologia cirúrgica da traqueia. Tumores do mediastino. Cirurgia do diafragma. Cirurgia dos defeitos congênitos da parede torácica. Anomalias congênitas do tórax. Doenças pulmonares supurativas. Cirurgia do esôfago. Miastenia grave. Bócio endotorácico. Metástases pulmonares. Estadiamento do câncer de pulmão. Tratamento cirúrgico do carcinoma brônquico. Terapêutica cirúrgica da hiperidrose. Alternativas cirúrgicas no Enfisema. Indicações atuais no transplante de pulmão. Peculiaridades da cirurgia torácica pediátrica.

2.9 CIRURGIA VASCULAR-PERIFÉRICA (CVP)

Ética médica. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. Insuficiência vascular visceral. Pé diabético. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Vasculites. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. Terapêutica vasodilatadora, hemorreológica e venotônica.

2.10 GERIATRIA

Ética médica. Transição demográfica e epidemiológica. Política nacional do idoso - Aspectos legais e éticos. O idoso na sociedade - Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento - Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e Instrumentos de avaliação. Distúrbio hidroeletrólítico. Déficit cognitivo, Demências. Delirium. Depressão e Ansiedade. Instabilidade postural e Quedas. Imobilidade e Úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal.

Iatrogenia e Farmacologia em Geriatria. Cardiologia: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência Cardíaca, Doença arterial coronária, Arritmias, Doença arterial periférica, Doenças da carótida, Valvulopatias, Endocardite, Cardiomiopatias, Hipotensão arterial, Síncope. Aterosclerose, Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. Síndromes parkinsonianas, Tremor essencial, Doença de Parkinson. Pneumologia: Pneumonias, Doença pulmonar obstrutiva crônica, Embolia pulmonar, Tuberculose. Gastroenterologia: Doenças do esôfago, Gastrites, Úlceras péptica e gástrica, Doenças do fígado, Doenças dos intestinos, Doenças da vesícula e vias biliares. Urologia e Nefrologia: Hiperplasia prostática, Prostatite, Disfunção erétil, Insuficiência renal. Doenças osteomioarticulares: Osteoporose, Osteomalácia, Osteoartrite, Artrite reumatóide, Doença de Paget, Fibromialgia. Endocrinologia: Diabetes mellitus, Doenças da tireóide, Síndrome metabólica, Obesidade, Climatério. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemia. Mieloma múltiplo. Sexualidade. Nutrição. Infecções e imunizações. Cirurgia e anestesia. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono. Reabilitação. Equipe multidisciplinar, modalidades de atendimento. Cuidados paliativos ao final da vida.

2.11 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA(GOB)

Ética médica. Anatomia do abdome, pelve e períneo. Propedêutica básica em ginecologia. Prevenção e detecção precoce do Câncer ginecológico. Ginecologia infanto-puberal. Planejamento familiar, incluindo a Lei 9.263 de 12 de janeiro de 1996. Alterações da diferenciação sexual. Ginecologia endócrina. Climatério e Menopausa. Infertilidade, esterilidade conjugal, reprodução assistida. Endoscopia em Ginecologia. Infecções do trato reprodutivo. Urgências em Ginecologia. Sangramento uterino anormal. Dor pélvica e dismenorréia. Patologia vulvar. Tumores benignos do aparelho reprodutor feminino. Distopias genitais, incontinência urinária aos esforços e cirurgia vaginal. Ginecologia oncológica. Mastologia básica. Ciclo gestatório normal. Ciclo gestatório patológico. Assistência ao pré-natal de baixo risco obstétrico. Fatores do parto: o feto como objeto, o trajeto (bacia) e o motor (contratibilidade uterina). Assistência ao parto e a o secundamento nas apresentações cefálicas e pélvica. Assistência ao quarto período. Distúrbios do líquido amniótico. Assistência ao pré-natal de alto risco obstétrico. Medicina fetal. Operações obstétricas. Trauma fetal.

2.12 INFECTOLOGIA

Ética médica. AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida). Antimicrobianos. Síndrome mononucleose-símile e doenças associadas. Salmoneloses, cólera e outras diarreias infecciosas. Arboviroses. Doenças exantemáticas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endocardites Infecciosas. Doenças endêmicas (Chagas, Leishmanioses e Malária). Hepatites Virais. Imunizações. Infecções hospitalares. Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. Leptospirose. Meningites. Infecções fúngicas. Parasitoses Intestinais. Sepses. Febre de origem indeterminada. Dengue. Tuberculose.

2.13 HEMATOLOGIA (HEM)

Ética médica. Anemias: anemias carenciais: metabolismo do ferro, folato, vitamina B12: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Anemias hemolíticas: hemoglobinopatias, enzimopatias, alterações de membrana eritrocitária autoimune: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Anemias secundárias a doença renal, distúrbios endócrinos, infecções e inflamações: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Anemias relacionadas à produção ineficiente da medula óssea: anemia de Fanconi, Blackfan_Diamond. Anemia aplástica: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucopenias:

neutropenias, linfopenias, eosinopenia: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Plaquetopenias: púrpura trombocitopênica imunológica, púrpura trombocitopênica trombótica, secundárias a uso de medicamentos, infecções, doenças crônicas e auto-ímmunes: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Trombocitopatias: Púrpuras vasculares autoímmunes: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Eosinofilia, linfocitose, monocitose, neutrofilia, eritrocitose, hiperplaquetose: etiologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Distúrbios hemorrágicos hereditários e adquiridos relacionados a defeitos na coagulação: hemofilias, doença de Von Willebrand, afibrinogenemia, hipoprotrombinemias, deficiência de fatores de coagulação: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Trombofilias adquiridas e hereditárias: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Doenças de Depósito: Gaucher, Nieman-Pick; Histiocitose azul, Histiocitose de Langerhans: definição, etiologia, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucemias agudas: mielóides e linfóides: definição, etiologia, classificação morfológica, citotóxica, imunofenotipagem, cariótipo, provas de biologia molecular, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Síndromes Mieloproliferativas: definição, etiologia, classificação, imunofenotipagem, cariótipo, provas de biologia molecular, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Síndromes mielodisplásicas: definição, etiologia, classificação morfológica, citotóxica, imunofenotipagem, cariótipo, provas de biologia molecular, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucemia linfóide crônica: definição, etiologia, classificação morfológica, imunofenotipagem, cariótipo, provas de biologia molecular, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Leucemia de células cabeludas: definição, etiologia, citotóxica, imunofenotipagem, cariótipo, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Linfomas não-Hodgkin: Linfomas de Hodgkin: definição, etiologia, classificação, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Gamopatias monoclonais e mieloma múltiplo: definição, etiologia, classificação, imunofenotipagem, cariótipo, provas de biologia molecular, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Macroglobulinemia de Waldenström: definição, etiologia, classificação morfológica, imunofenotipagem, cariótipo, fisiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Transplante de medula óssea: indicações, efeitos imediatos e tardios. Terapia transfusional: indicações clínicas e complicações.

2.14 HEMOTERAPIA (HET)

Seleção de doadores de sangue. Incidentes adversos à coleta de sangue. Cuidados com o doador de sangue. Coleta de sangue para fins de assistência transfusional – modalidades de coleta (coleta de sangue total, aférese e coleta autóloga). Fracionamento do sangue e preparo de componentes. Fracionamento industrial do plasma e hemoderivados. Desleucocitação de componentes. Irradiação de componentes. Gerência de estoques de produtos hemoterápicos e rastreabilidade da transfusão. Controle da qualidade do produto final. Imuno-Hematologia para doador e receptor de sangue. Testes pré-transfusoriais. Agentes infecciosos em Medicina Transfusional. Administração de sangue e componentes. Transfusão de plaquetas. Transfusão de concentrados de hemácias. Transfusão de plasma e crioprecipitado. Transfusão nas hemoglobinopatias. Transfusão no trauma e outras emergências. Coagulação intravascular disseminada. Transfusão maciça. Transfusão neonatal, transfusão em Pediatria. Trombocitopenia neonatal. Doença hemolítica do feto e do recém-nascido. Reposição hemoterápica nas coagulopatias adquiridas e hereditárias. Aloimunização após transfusão e refratariedade à transfusão de plaquetas. Anemia Hemolítica Auto-Ímmune. Aféreses terapêuticas. Eventos adversos à transfusão de sangue. Investigação e notificação de eventos adversos à transfusão. Sangrias. Anemias e síndromes hemorrágicas: conceito, fisiopatologia, sinais e sintomas, exames complementares relevantes,

diagnóstico e diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso. Doenças crônicas e transfusão sanguínea. Hemoterapia na prática clínica, nas cirurgias e nos transplantes.

2.15 NEFROLOGIA (NEF)

Ética médica. Embriologia, anatomia e fisiologia renal. Avaliação clínica e laboratorial da função renal. Urinálise. Métodos de Imagem em Nefrologia. Hematuria e proteinúria. Síndrome Nefrítica. Síndrome Nefrótica. Glomerulonefrites rapidamente progressivas. Fisiologia e fisiopatologia dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Distúrbios da água e sódio. Distúrbios do metabolismo do potássio. Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio. Acidose Metabólica. Acidose Respiratória. Alcalose Respiratória. Alcalose Metabólica. Manifestações maiores das nefropatias (oliguria, anúria, poliúria, noctúria, disúria, frequência, hematuria e pigmentúria, cólica renal e dor no flanco, massa renal, edema, hipertensão arterial e uremia). Doenças glomerulares primárias (Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa, Glomerulonefrite membranoproliferativa e crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos) O rim nas doenças sistêmicas (Insuficiência cardíaca congestiva, hepatopatias, Lupus eritematoso sistêmico e outras doenças reumatológicas, Vasculites, Nefropatia diabética, Disproteinemias e amiloidoses, Síndrome hemolítico-urêmica e Púrpura trombocitopênica trombótica, Rim e HIV/AIDS e o rim nas doenças infecciosas: GNDA, malária, leptospirose, hepatites virais e esquistosomose). Analgésicos e o rim. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica (Fisiopatologia e manejo da progressão, manifestações hematológicas das doenças renais, osteodistrofia renal, doença cardíaca e neurológica na IRC, hemodiálise, diálise peritoneal). Doenças renais Heredofamiliares e congênitas (Doenças renais policísticas, síndrome de Alport e distúrbios relacionados, Doenças císticas medulares, drepanocitose, doença de Fabry). Doenças tubulointersticiais. Necrose de papila renal. O rim na gravidez e no idoso. Uropatia Obstrutiva. Refluxo vesico-ureteral. Nefrolitíase. Infecções do trato urinário. Hipertensão Arterial Sistêmica (Fisiopatologia, abordagem, propedêutica, formas secundárias, tratamento e emergências hipertensivas). Hemodiálise e Hemoperfusão no tratamento das intoxicações. Biopsia renal. Plasmaferese em Nefrologia. Hemodiálise (cinética, acessos vasculares, dialisadores, dialisato e membranas, amiloidose por beta2 microglobulina, complicações). Dialise Peritoneal (Cinética, técnicas, indicações e contra-indicações, CAPD, APD e DPI). Transplante renal (Indicações, contra-indicações, preparo do doador e receptor, imunossupressores, complicações).

2.16 OFTALMOLOGIA (OFT)

Ética médica. Anatomia. Embriologia. Histologia do globo ocular e anexos. Fisiologia da visão. Imunologia. Microbiologia. Farmacologia. Epidemiologia. Propedêutica em oftalmologia. Acuidade visual. Emetropia. Ametropias. Refração. Visão subnormal. Doenças das pálpebras, da conjuntiva, da córnea, da úvea, da retina, do vítreo, do cristalino, do disco óptico, da esclera e da episclera, da órbita, das vias lacrimais. Superfície ocular e do olho seco. Doenças alérgicas oculares. Infecções oculares externas. Glaucoma. Inflamação intraocular. Estrabismos. Neurooftalmologia. Urgências e emergências em oftalmologia. Tumores oculares e dos anexos. Manifestações oculares das doenças sistêmicas. Tratamento cirúrgico das doenças oculares e dos anexos. Iatrogenia.

2.17 OTORRINOLARINGOLOGIA (ORL)

Ética médica. Anatomia, fisiologia e propedêutica das fossas nasais. Anatomia e fisiologia dos seios paranasais. Diagnóstico por imagem do nariz. Anatomia, fisiologia e propedêutica da faringe. Anatomia, fisiologia e propedêutica da laringe. Anatomia e fisiologia do ouvido. Fisiologia vestibular. Sinusites Agudas e Crônicas: tratamento clínico e cirúrgico.

Endoscopia nasossinusal. Epistaxe. Corpos estranhos. Imperfuração Coanal. Cirurgia de conchas nasais. Ronco e Síndrome da Apneia do Sono: polissonografia. Septoplastia e rinoplastia estética. Rinomanometria. O problema das amígdalas e adenoides. Infecção Focal: evolução do conceito. A Bacteride: avaliação do estado imunológico do indivíduo. Laringites agudas e crônicas. Malformações congênitas da laringe. Fendas glóticas. Paralisias laríngeas. Noções de foniatria. A voz humana. Afecções das glândulas salivares. Blastomas Benignos: alterações estruturais mínimas. Microcirurgia endolaríngea; Câncer de Laringe: tratamento cirúrgico esvaziamento cervical, indicações de traqueostomia. Semiologia da audição. Audiometria eletroencefálica. Otoemissões. Otites Médias Agudas e Crônicas Supurativas: timpanoplastia, otosclerose, tratamento cirúrgico. Doença de Ménière: outras causas da vertigem, neuroma do acústico. Surdez súbita. Aparelhos auditivos. Otoneurocirurgia: indicações, disacusias, implante coclear, paralisia facial de Bell. Fraturas do osso temporal. Neurocirurgia do acústico. Doenças ou manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. Antibioticoterapia em otorrinolaringologia. Doenças da base do crânio. Princípios de antibioticoterapia e uso criterioso de antibióticos em infecções de vias aéreas superiores.

2.18 ORTOPEDIA (ORT)

Ética médica. Anatomia segmentar músculo-esquelética. Conceitos de biomecânica. Semiologia músculo-esquelética. Pé torto congênito. Tálus vertical congênito. Tálus oblíquo. Luxação congênita do quadril. Deficiência focal femoral proximal. Luxação congênita do joelho. Defeitos de formação e diferenciação dos membros inferiores. Defeitos angulares e rotacionais dos membros inferiores. Sinovite transitória do quadril. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Escorregamento da epífise femoral proximal. Defeitos de formação e diferenciação dos membros superiores. Síndromes ortopédicas. Mielomeningocele e outros defeitos de formação do tubo neural. Paralisia cerebral. Artrogripose múltipla congênita. Neurofibromatose. Paralisia obstétrica. Dedo em gatilho congênito. Pé plano valgo flexível infantil. Barra de coalizão tarsal. Pé cavo. Osteomielite. Tuberculose osteoarticular. Infecções na coluna vertebral. Artrite séptica. Artropatias inflamatórias. Deformidades da coluna vertebral da criança e adolescente. Espondilólise e espondilolistese. Tumores ósseos malignos, benignos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Osteocondrite dissecante do joelho. Raquitismo e doenças osteometabólicas da infância. Princípios da osteogênese e consolidação das fraturas. Distúrbios da consolidação das fraturas. Lesões traumáticas fundamentais. Fraturas no esqueleto imaturo e lesões fisárias. Maus tratos infantis e síndrome da criança espancada. Fratura da clavícula no recém-nato. Princípios do atendimento às crianças politraumatizadas. Prioridades no atendimento ao adulto politraumatizado. Síndrome do membro esmagado. Rabdomiólise. Lesões traumáticas do anel pélvico. Amputações traumáticas. Princípios das amputações. Síndrome compartimental e contratatura isquêmica de Volkmann. Fraturas abertas. Conceitos básicos das luxações. Luxação traumática do quadril. Fratura do acetábulo. Fratura da cabeça femoral. Fratura da extremidade proximal do fêmur. Fratura subtrocantérica. Fratura da diáfise dos ossos longos. Fraturas articulares e periarticulares. Fratura do calcâneo. Fratura do tálus. Lesão de Lisfranc. Fratura do escafoide. Lesão traumática do carpo. Fratura de metacarpianos, metatarsianos e falanges. Fratura na transição occipito-cervical e da coluna cervical alta. Fratura da coluna cervical baixa. Luxações uni e bifacetárias. Fratura tóraco-lombar. Fratura do sacro. Fratura do cóccix. Traumatismo raquimedular. Fratura patológica. Princípios da fixação externa. Princípios do alongamento e transporte ósseo. Princípios da fixação interna. Fratura e maus tratos ao idoso. Complicações pós-operatórias em ortopedia e traumatologia. Síndrome da dor regional complexa. Pseudartrose do escafoide. Pseudartrose dos ossos longos. Lesões músculo-tendinosas dos membros superiores e inferiores. Lesões músculo-esqueléticas nos atletas. Instabilidade atlantoaxial. Instabilidade do ombro. Instabilidade do cotovelo. Instabilidade do punho. Instabilidade do quadril. Instabilidade do joelho. Lesão dos ligamentos cruzados dos

joelhos. Lesão dos ligamentos periféricos dos joelhos. Lesões ligamentares complexas dos joelhos. Instabilidade fêmoro-patelar. Instabilidade nas articulações das mãos e dos pés. Lesão meniscal. Lesão do lábio acetabular. Lesão do lábio glenoidal. Lesão da fibrocartilagem triangular. Doença de Dupuytren. Tenossinovites e entesopatias nos membros superiores. Síndromes compressivas dos membros superiores. Mão reumatoide. Doença articular degenerativa nas mãos e punhos. Doença de Kienböck. Deformidades adquiridas dos dedos das mãos e dos pés. Hálux valgo. Hálux rígido. Metatarsalgias. Pé reumatoide. Talalgias. Pé de Charcot. Insuficiência do tendão tibial posterior e pé plano adquirido do adulto. Síndromes compressivas dos membros inferiores. Tenossinovites e entesopatias nos membros inferiores. Doença articular degenerativa nos pés e tornozelos. Doença articular degenerativa dos cotovelos e ombros. Lesão do manguito rotador e síndrome do impacto subacromial. Osteonecrose da cabeça femoral. Osteoporose transitória do quadril. Síndrome do impacto fêmoro-acetabular. Doença articular degenerativa do quadril. Osteonecrose do joelho. Doença articular degenerativa do joelho. Princípio das artroplastias. Hérnias discais e discopatias degenerativas. Espondilolistese degenerativa. Estenose do canal lombar. Osteoporose.

2.19 PSIQUIATRIA (PSI)

Ética médica. Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos Fóbicos-Ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros Transtornos de Ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade e da preferência sexual. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR. Neuroimagem em Psiquiatria.

2.20 RADIOLOGIA (RAD)

Ética médica. Fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Raios X - características e produção. A formação da imagem radiográfica. Controle e qualidade. Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antidifusores. Proteção radiológica. Fundamentos da ultrasonografia, tomografia computadorizada e R.N.magnética. Contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego. Métodos de imagiologia do tórax. Imagiologia do tórax normal. Elementos fundamentais na análise imagiológica do tórax. Imagiologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas; das doenças pleuro-parietais; do mediastino normal e patológico; das doenças infecciosas pleuropulmonares; das repercussões pleuro-pulmonares de doenças sistêmicas, incluindo neoplasias; das doenças vasculares pulmonares; das massas torácicas; do tórax nas emergências; do tórax em pediatria; do tórax no paciente crítico; na D.P.O.C; do aparelho cardiovascular -rotinas; nos aumentos cavitários cardíacos; nas lesões orovalvulares; nas cardiopatias congênitas; da aorta; do sistema vascular

periférico; do sistema vascular periférico no trauma; e dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes. Imaginologia: do abdômen - métodos; do abdômen normal; do abdômen agudo; elementos fundamentais na análise da imaginologia abdominal; do esôfago, estômago e junção esôfago cárdio-tuberositária; do delgado e cólons; do fígado, pâncreas e vias biliares; do aparelho digestivo em pediatria; e das alterações vasculares abdominais. Imaginologia do aparelho urinário - métodos. Elementos fundamentais na análise da imaginologia do aparelho urinário. Imaginologia: das massas expansivas renais; da bexiga, ureteres e junções; da próstata, vesículas seminais e bolsa; do aparelho urinário em pediatria; das lesões vasculares renais; e das urgências em aparelho urinário, incluindo trauma. Imaginologia das lesões ósteo-músculoarticulares. Elementos fundamentais na análise da imaginologia ósteo-músculoarticulares. Imaginologia: das doenças inflamatórias ósteo-músculo-articulares; das massas tumorais e pseudo-tumorais; das repercussões ósteo-músculo-articulares das doenças sistêmicas (incluindo metástases); da coluna vertebral; do crânio e face; e dos sistemas ósteo- músculo-articulares. Imaginologia: em Ginecologia e Obstetrícia: métodos; da pelve feminina - fundamentos; do útero e anexos normal e patológica; da gravidez: diagnóstico, evolução e, complicações; do feto e anexos; da mama; e nas alterações endócrinas. Imaginologia do sistema nervoso central Métodos. Elementos fundamentais na análise da imaginologia do sistema nervoso central imaginologia: no traumatismo crânio-encefálico; nas doenças vasculares do sistema nervoso central; nas doenças infecciosas e desmielinizantes; das massas expansivas do sistema nervoso central; do sistema nervoso central em pediatria; do sistema nervoso central em pacientes críticos; e do sistema nervoso central nas alterações sistêmicas.

2.21 UROLOGIA (URO)

Ética médica. Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrução urogenital. Embriologia do trato geniturinário.

Anexo C – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
1.	Período de inscrição. O preenchimento do FSI será possível via Internet a partir das 10h do primeiro dia de inscrições até as 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	05/06/2017 a 03/07/2017
2.	Solicitação, via Internet, de isenção do pagamento da taxa de inscrição, e envio por SEDEX ao CIAAR da declaração preenchida e assinada pelo candidato, para aqueles inscritos no Cadastro Único (Cad Único) para Programas Sociais do Governo Federal. (O preenchimento do formulário de solicitação de isenção será possível a partir das 10h do primeiro dia até as 15h do último dia – horário de Brasília).	CANDIDATOS / CIAAR	05/06/2017 a 03/07/2017
3.	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida ou indeferida.	CANDIDATOS / CIAAR	24/07/2017
4.	Pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	26/07/2017
5.	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida.	CIAAR	27/07/2017
6.	Envio eletrônico ao CIAAR da cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que tiveram a sua solicitação de inscrição indeferida por falta de pagamento, até as 15 horas do último dia das inscrições (horário de Brasília).	CANDIDATOS	31/07/2017
7.	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso.	CIAAR	01/08/2017
8.	Disponibilização do Cartão de Inscrição.	CIAAR	28/08/2017
PROVAS ESCRITAS			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
9.	Divulgação, via Internet, dos locais das Provas Escritas.	CIAAR	28/08/2017

10.	Provas Escritas: - fechamento dos portões às 9h; - orientações gerais às 9h10min (obrigatório); e - início das provas às 9h40min (horário de Brasília).	CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA	03/09/2017
11.	Divulgação, via Internet, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR	06/09/2017
12.	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) e envio por SEDEX ao CIAAR (disponível até as 15h do último dia de recurso – horário de Brasília).	CANDIDATOS	08/09/2017
13.	Divulgação, via Internet, dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ.	CIAAR	19/09/2017
14.	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias.	CIAAR	20/09/2017
15.	Preenchimento e envio eletrônico do formulário de recurso para a revisão de grau na página do CIAAR, (disponível até as 15h do último dia do recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	20/09/2017 a 22/09/2007
16.	Divulgação, via Internet dos resultados das análises das revisões dos graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas.	CIAAR	25/09/2007
17.	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas Médias Finais (MF).	CIAAR	25/09/2017
18.	Divulgação, via Internet, por especialidade, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas Médias Finais (MF), contendo a classificação final, bem como a relação dos candidatos convocados.	CIAAR	25/09/2017
AVALIAÇÃO DA CPG			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
19.	Comunicação às OM dos candidatos, dos SARAM que receberam pareceres desfavoráveis sobre a aptidão ao Oficialato e os respectivos motivos (ofício via rede mercúrio), solicitando que as respectivas OM informem se os candidatos irão ou não interpor recurso.	CPG	23/08/2017

20.	Comunicação ao candidato, pela OM, do parecer desfavorável da CPG.	CMT OM / CANDIDATOS	25/08/2017
21.	Remessa à CPG, via Sistema de Análise de Mérito (SAM), da informação da intenção do militar interpor ou não recurso.	CMT OM / CANDIDATOS	29/08/2017
22.	Entrada do recurso no Setor responsável da OM do candidato.	CANDIDATOS	31/08/2017
23.	Publicação dos Despachos Decisórios.	DIRAP	18/09/2017
AVALIAÇÃO DA SECPROM			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
24.	Comunicação às OM dos candidatos dos números dos SARAM daqueles que não possuem aptidão ao Oficialato, solicitando que as respectivas OM informem se os candidatos irão ou não interpor recurso.	CIAAR	23/08/2017
25.	Comunicação ao CIAAR, via mensagem telegráfica, da intenção do militar interpor, ou não, recurso.	CMT OM / CANDIDATOS	29/08/2017
26.	Remessa ao CIAAR dos recursos dos candidatos, por apresentarem insuficiente comportamento profissional e/ou moral.	CMT OM / CANDIDATOS	31/08/2017
27.	Entrada do recurso no Setor responsável da OM.	CANDIDATOS	31/08/2017
28.	Entrada na SECPROM da relação dos candidatos que interpuseram recurso, solicitando nova análise dos conceitos moral e/ou profissional (via rede mercúrio).	CMT OM / CANDIDATOS	04/09/2017
29.	Comunicação às OM dos candidatos dos resultados das análises dos recursos.	CIAAR	21/09/2017
EXAMES SUBSEQUENTES			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
30.	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU, EAP e PPO.	CIAAR	25/09/2017

INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
31.	Inspeção de Saúde – realização e julgamento.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	02/10/2017 a 06/10/2017
32.	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. OBS.: O candidato com resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame.	CIAAR	10/10/2017
33.	Preenchimento e envio eletrônico do Requerimento para INSPSAU, em grau de recurso (até as 15 h do último dia do recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	10/10/2017 a 11/10/2017
34.	Informação ao CANDIDATO, via Internet e contato telefônico, do local, data e hora em que cada candidato deverá ser submetido à INSPSAU em grau de recurso.	DIRSA	18/10/2017
35.	Realização da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	06/11/2017 a 07/11/2017
36.	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	10/11/2017
EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
37.	Exame de Aptidão Psicológica.	CANDIDATOS / IPA / SERENS / COMISSÃO FISCALIZADORA	16/10/2017 a 27/10/2017

38.	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame.	CIAAR	13/11/2017
39.	Preenchimento e envio eletrônico, pela Internet, do Requerimento para Revisão do EAP, em grau de recurso, (até as 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS	13/11/2017 a 15/11/2017
40.	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP em grau de recurso.	CIAAR	21/11/2017
41.	Preenchimento eletrônico, pela Internet, da solicitação de Entrevista Informativa, referente aos candidatos inaptos no EAP que desejarem esclarecer o motivo de sua inaptidão (até as 15 h do último dia - Horário de Brasília).	CANDIDATOS	21/11/2017 a 22/11/2017
42.	Divulgação, via Internet, da data, do local e horário da realização da Entrevista Informativa.	CIAAR	28/11/2017
43.	Realização da Entrevista Informativa.	CANDIDATOS / IPA	04/12/2017 a 05/12/2017
TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
44.	Divulgação, via Internet, da relação de candidatos aptos a realizar o TACF.	CIAAR	10/11/2017
45.	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). Julgamento e divulgação imediata do resultado aos candidatos.	CANDIDATOS / CDA / OMAP/ PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA	13/11/2017 a 17/11/2017
46.	Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora, da solicitação do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS	17/11/2017
47.	Divulgação, via Internet, da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF.	CIAAR	20/11/2017

48.	TACF em grau de recurso – Realização e julgamento.	CANDIDATOS / CDA / OMAP	27/11/2017
49.	Divulgação, via Internet, da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso.	CIAAR	28/11/2017
PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
50.	Divulgação, via Internet, dos locais, horários e da relação nominal dos candidatos convocados para a PPO, a ser realizada no Rio de Janeiro, bem como das instruções complementares (local, horário, utensílios pessoais, material de emprego técnico, vestimenta entre outros).	CIAAR	11/10/2017
51.	Prova Prático-Oral (PPO).	CANDIDATOS / DIRSA / CIAAR / PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA	16/10/2017 a 27/10/2017
52.	Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora, da solicitação de revisão da PPO em grau de recurso.	CANDIDATOS	27/10/2017
53.	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos com os resultados obtidos na PPO.	CIAAR	31/10/2017
54.	Divulgação, via Internet, da relação nominal com os resultados obtidos na PPO em grau de recurso.	CIAAR	06/11/2017
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
55.	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para a Habilitação à Matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações.	CIAAR	15/12/2017
56.	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	CENDOC	19/12/2017
57.	Divulgação, no Diário Oficial da União, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula.	DEPENS	19/12/2017

HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO
58.	Apresentação no CIAAR, Habilitação à Matrícula e Validação Documental: - Fechamento dos portões às 9h (horário local); e - Início às 9h10min.	CANDIDATOS / CIAAR	18/01/2018
59.	Solicitação de Recurso para a análise da documentação prevista para a habilitação à matrícula no Curso.	CANDIDATOS	18/01/2018
60.	Apresentação e análise da documentação prevista, objeto do recurso, para a habilitação à matrícula.	CANDIDATOS / CIAAR	22/01/2018
61.	Matrícula e início do Curso.	CIAAR	22/01/2018
62.	Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes.	CIAAR	Até 01/02/2018
63.	Apresentação no CIAAR dos candidatos excedentes convocados. <i>Os candidatos excedentes convocados que possuírem pendências na documentação prevista para matrícula terão três dias úteis, a contar da data de apresentação no CIAAR para as respectivas soluções.</i>	CANDIDATOS	Até 06/02/2018
64.	Divulgação, via Internet, após a Habilitação à Matrícula, da relação nominal dos candidatos selecionados para a matrícula.	CIAAR	23/01/2018
65.	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula (a contar da data da matrícula no Curso).	CIAAR	25/01/2018
66.	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	09/02/2018
67.	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR	15/02/2018
68.	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos matriculados.	CIAAR	15/02/2018
69.	Divulgação, no Diário Oficial da União, da relação nominal dos candidatos matriculados.	CIAAR	20/02/2018

Anexo D – Quadro de distribuição de vagas

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS
Alergologia (ALG)	Brasília/DF	01
Anestesiologia (ANE)	Natal /RN	01
	Rio de Janeiro/RJ	01
	Barbacena/MG	01
	Pirassununga/SP	01
	São Paulo – Guarulhos/SP	01
	Canoas – Porto Alegre/RS	01
	Brasília/DF	01
Anatomia Patológica (ANP)	Brasília/DF	01
Cardiologia (CAR)	Belém/PA	01
	Fortaleza/CE	01
	Salvador/BA	01
	Campo Grande/MS	01
	Guaratinguetá/SP	01
	São José dos Campos/SP	01
	Canoas – Porto Alegre/RS	01
Cancerologia (CAC)	Recife/PE	01
	Canoas – Porto Alegre/RS	01
Cirurgia Cardíaca (CCA)	Rio de Janeiro/RJ	01
Clínica Médica (CLM)	São Luiz – Alcântara/MA	01
	Rio de Janeiro/RJ	02
	Santa Maria/RS	01
Cirurgia Torácica (CTO)	Rio de Janeiro/RJ	01
Cirurgia Vascular-periférica (CVP)	Rio de Janeiro/RJ	01
Geriatrics (GER)	Rio de Janeiro/RJ	01

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS
Ginecologia e Obstetrícia (GOB)	Natal /RN	01
	Pirassununga/SP	01
	São José dos Campos/SP	01
	Manaus/AM	01
	Porto Velho/RO	01
Infectologista (IFT)	Rio de Janeiro/RJ	01
	São Paulo – Guarulhos/SP	01
Hematologia (HEM)	Rio de Janeiro/RJ	01
Hemoterapia (HET)	Rio de Janeiro/RJ	01
Nefrologia (NEF)	Belém/PA	01
	Rio de Janeiro/RJ	01
Oftalmologia (OFT)	Salvador/BA	01
	Manaus/AM	01
Otorrinolaringologia (ORL)	Campo Grande/MS	01
Ortopedia (ORT)	Anápolis/GO	01
	Boa Vista/RR	01
Psiquiatria (PSI)	Belém/PA	01
	Natal /RN	01
	Rio de Janeiro/RJ	01
	Lagoa Santa – Confins – Belo Horizonte/MG	01
	Santa Maria/RS	01
	Anápolis/GO	01
Radiologia (RAD)	Guaratinguetá/SP	01
	Canoas – Porto Alegre/RS	01
	Santa Maria/RS	01
	Manaus/AM	01

ESPECIALIDADE	LOCALIDADE	VAGAS
Urologia (URO)	Natal /RN	01
	Rio de Janeiro/RJ	01
	Campo Grande/MS	01
	Curitiba/PR	01
TOTAL DE VAGAS		56

Anexo E – Relação das OMAP com os respectivos endereços

As seguintes OMAP e respectivas localidades estão à disposição do candidato para realização do Exame:

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Primeiro Comando Aéreo Regional I COMAR	BELÉM – PA	Av. Júlio César, s/nº Bairro Souza – CEP: 66613-902 Belém – PA Telefone: (91) 3204-9659 Fax: (91) 3204-9113
Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR	RECIFE – PE	Av. Armindo Moura, 500 Bairro Boa Viagem CEP: 51130-180 Telefone: (81) 2129-7092 Fax: (81) 2129-7092
Terceiro Comando Aéreo Regional III COMAR	RIO DE JANEIRO – RJ	Praça Marechal Âncora, 77 Bairro Castelo – CEP: 20021-200 Telefones: (21) 2101-4933, 2101-6015 e 2101-6026 Fax: (21) 2101-4949
Quarto Comando Aéreo Regional IV COMAR	SÃO PAULO – SP	Av. Dom Pedro I, 100 Bairro Cambuci – CEP: 01552-000 Telefone: (11) 3382-6109 Fax: (11) 3208-9267
Quinto Comando Aéreo Regional V COMAR (Ala 03)	CANOAS – RS	Rua Guilherme Schell, 3950 Cx. Postal 261 – CEP: 92200-630 Telefone: (51) 3462-1204 Fax: (51) 3462-1132
Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR (Ala 01)	BRASÍLIA – DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 CEP: 71615-600 Telefone: (61) 3364-8205 Fax: (61) 3365-1393
Sétimo Comando Aéreo Regional VII COMAR (Ala 08)	MANAUS – AM	Av. Presidente Kennedy, 1500 Bairro Ponta Pelada CEP: 69074-000 Telefones: (92) 2129-1735 e 2129-1736 Fax: (92) 3629-1805
Base Aérea de Campo Grande BACG IV COMAR (Núcleo da Ala 5)	CAMPO GRANDE – MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Bairro Santo Antônio CEP: 79101-001 Telefone: (67) 3368-3102 Fax: (67) 3314-7515

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
<p>Base Aérea de Salvador BASV Jurisdição: II COMAR (Ala 14)</p>	<p>SALVADOR – BA</p>	<p>Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães CEP: 41510-250 Telefones: (71) 3377-8219 e 3377-8224 Fax: (71) 3377-8220</p>
<p>Base Aérea de Natal BANT Jurisdição: II COMAR (Núcleo da Ala 10)</p>	<p>PARNAMIRIM – RN</p>	<p>Estrada da BANT s/nº Bairro Emaús – CEP: 59.148-900 Telefone: (84) 3644-7100 Fax: (84) 3643-1619</p>
<p>Base Aérea de Fortaleza BAFZ Jurisdição: II COMAR</p>	<p>FORTALEZA – CE</p>	<p>Av. Borges de Melo, 205 Aeroporto – CEP: 60.415-513 Telefone: (85) 3216-3000 Fax: (85) 3216-3039</p>
<p>Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II Jurisdição: V COMAR (Ala 3)</p>	<p>CURITIBA – PR</p>	<p>Av. Erasto Gaertner, 1000 Bairro Bacacheri – Cx. Postal 4083 CEP: 82510-901 Telefone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292</p>
<p>Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR Jurisdição: III COMAR</p>	<p>BELO HORIZONTE – MG</p>	<p>Av. Santa Rosa, 10 Bairro Aeroporto CEP: 31270-750 Telefones: (31) 4009-5066 e 4009-5068 Fax: (31) 4009-5002</p>

**Anexo F – Requerimento Administrativo para postergação da participação no atual Exame,
por apresentar estado de gravidez**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____,
candidata ao EA CAMAR 2018, portadora da identidade nº _____ e CPF
nº _____, vem requerer a V. Exa. a postergação da participação no atual
Exame e minha permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez durante o
período compreendido entre a Inspeção de Saúde desse Exame e a matrícula no Curso, por ter
ciência das condições previstas nestas Instruções Específicas.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidata

Anexo G – Requerimento quanto a revisão da Prova Prático-Oral (PPO), em grau de recurso



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
candidato ao EA CAMAR 2018, portador da identidade nº _____ e
CPF nº _____, tendo realizada a Prova Prático-Oral (PPO), em
_____/_____/_____, na localidade _____ (OMAP), sob a responsabilidade
da DIRSA e tendo sido considerado “NÃO APROVADO”, vem requerer a V. Exa., a revisão da
Prova Prático-Oral, em grau de recurso, com as seguintes argumentações:

(Usar o verso e tantas folhas quanto desejar, acrescentando documentação e referência julgada pertinente).

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂cortar aqui.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/_____, às ____ h ____ min, o requerimento para a revisão da PPO, em grau de
recurso, do candidato _____
ao EA CAMAR 2018.

Identificação, assinatura do membro da Comissão Fiscalizadora

Anexo H – Requerimento do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____,
candidato ao EA CAMAR 2018, residente à _____,
bairro _____, cidade _____, CEP
_____, telefone _____, nascido em ____/____/____, portador
da identidade nº _____ e CPF nº _____,
tendo realizado o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), em ____/____/____, na
localidade _____ (OMAP), e tendo sido considerado “NÃO APTO”, vem requerer a
V. Sa. o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂cortar aqui.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____h__min, o requerimento do Teste de Avaliação do
Condicionamento Físico, em grau de recurso, do candidato

ao EA CAMAR 2018.

Identificação, assinatura do membro da Comissão Fiscalizadora

Anexo I – Requerimento para a Validação Documental



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR. COMANDANTE DO CIAAR

Eu, _____, candidato ao EA CAMAR 2018, portador da identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo a documentação rejeitada, vem solicitar a V. Exa. recurso quanto a Validação Documental, pelo seguinte motivo:

e declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências previstas nas Instruções Específicas deste Exame.

É a primeira vez que requer.
Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂cortar aqui.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____h ____min, o requerimento de recurso quanto a Validação Documental, sendo o candidato _____ ao EA CAMAR 2018.

Identificação, assinatura do membro da Comissão Fiscalizadora

Anexo J – Declaração quanto a não investidura em cargo, função ou emprego público

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____, (nome completo),
identidade nº _____ e CPF nº _____, nascido aos ____ dias
do mês _____ do ano de _____, filho de

e de _____,

candidato ao Exame de Admissão ao CAMAR 2018, declaro não estar investido em cargo, emprego ou função pública nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital. Declaro que estou ciente que, caso venha a acumular cargo público, deverei apresentar nova Declaração quanto a Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público.

Declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do contido na alínea “c” do inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, de 1988, e estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para o qual for nomeado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Anexo K – Declaração quanto a investidura em cargo, função ou emprego público



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Eu, _____, (nome completo),
identidade nº _____ e CPF nº _____, nascido aos ____ dias
do mês _____ do ano de _____, filho de

e de _____,
candidato ao Exame de Admissão ao CAMAR 2018, declaro estar investido em cargo, emprego ou
função pública nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, exercendo o(s) seguinte(s)
cargo(s) público(s) ou emprego(s):

De _____, no(a) _____ (nome da
Unidade e Órgão) do(a) Município/Estado/União de _____ (nome
do Município ou Estado), com jornada de trabalho de ____ horas semanais, das ____ às ____ horas.

Declaro que estou ciente que, caso venha a alterar minha situação, referente tanto ao empregador
quanto à jornada ora declarada, deverei apresentar, imediatamente à Administração, nova
declaração quanto a Investidura em cargo, função ou Emprego Público.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento ao inteiro teor do contido na alínea “c” do inciso XVI, do
Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, de 1988, e que estou ciente de que estarei sujeito às
penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer a acumulação ilegal de cargo, durante exercício
do cargo para o qual for nomeado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Anexo L – Modelo de ofício de apresentação da OM de origem



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício nº _____
Protocolo COMAER nº _____

Brasília, XX de XXXXX de 20____.

Do
Ao Exmo. Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento a V.Exa. _____,
(nome/posto/grad./quadro/esp.), portador da identidade nº _____, SARAM
_____, por atender às condições previstas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”,
“m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r” e “s”, do item 8.1, da Portaria DEPENS nº 204-T/DPL, de 23 de
maio de 2017 (Instruções Específicas – IE/EA), e ter recebido Ordem de Matrícula no Curso de
Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2018 (CAMAR 2018).

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo M – Modelo de Declaração para isenção do pagamento da taxa de inscrição

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____
(nome completo), nascido em ____/____/____, portador da identidade nº _____,
CPF nº _____, NIS nº _____, filho de
_____ e _____
residente à _____,

candidato ao Exame de _____ (Admissão/Seleção) ao _____ (siga/ano Exame)
declaro, para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Exame, estar inscrito no
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família
de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função
de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro ainda estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no Decreto nº
83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Anexo N – Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____
(nome completo), candidato ao Exame de _____ (Admissão/Seleção) ao
_____ (siga/ano do Exame), nascido em ____/____/____, sexo
_____ (feminino/masculino), portador da identidade
_____, CPF nº _____, filho de
_____ e _____,
declaro para fins de matrícula que continuo a cumprir todas as condições exigidas nas etapas do
Exame (INSPSAU, EAP, PPO e TACF), mantendo-me com o parecer "**APTO**", não havendo, desta
forma, restrições físicas ou psicológicas. Declaro estar ciente que a declaração falsa sujeitará
sanções previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato